República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

Belém - Quinta-feira, 16 de dezembro de 1982

ANO XCI — 93º DA REPÚBLICA — Nº 24.901

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2567, 2568, 2569, 2570, 2571 e 2572

TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Educação

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

DECRETOS, PORTARIAS e RESOLUÇÕES
Da Assembléia Legislativa

2 Cadernos

58 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2567 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Promove ao posto de Coronel da Polícia Militar do Pará, CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) e,

Considerando a decisão judicial contida no Processo nº 4.272, publicada no D.O. de 22.06.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido ao Posto de Coronel da Polícia Militar do Pará com ressarcimento de preterição a contar de 05 de fevereiro de 1971, CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES, tendo em vista o que preceitua o § 1º do art. 59, da Lei nº 4.525, de 09.07.74, combinado com o art. 9º da Lei nº 4.567, de 03.06.75.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO Nº 2.568 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Resolução nº 09, de 29 de novembro de 1982, do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 09, do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1982, no valor de Cr$ ..... 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

R E S O L U Ç Ã O Nº 09/82-JUCEPA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente.

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, ouvida a sua procuradoria e por deliberação do Plenário,

Considerando a necessidade de reforçar Dotações no Orçamento do Exercício Corrente, aprovado pela Resolução nº 06/81-JUCEPA e Decreto nº 2.084 de 30.12.81.

Considerando o disposto no Artº 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste Artigo, terá a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLENÁRIO	4803

CR$

DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades do Plenário	4803.11070202.003	3.1.1.1	800.000,00
TOTAL			800.000,00

ÓRGÃO	JUCEPA	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Geral	4802

CR$.

DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESP.	VALOR
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral	4802.11070212.002	3.1.1.1	800.000,00
		3.1.2.0	300.000,00
		3.1.3.2	400.000,00
		TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Resolução, com bases nos termos do Artº 43 da Lei nº 4.320/64, serão oriundos do excesso de arrecadação prevista para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 29 de novembro de 1982.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Vice-Presidente
WILTON SANTOS BRITO - Vogal
ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO - Vogal
CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA - Vogal
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO - Vogal
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA - Vogal
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO - Vogal
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional

DECRETO Nº 2.569 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982.

Homologa a Resolução nº 005, de 30 de novembro de 1982, do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 005, de 30 de novembro de 1982, do Presidente do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 5º da Resolução nº 001 de 30 de outubro de 1981, homologada pelo Decreto nº 2085-C de 30 de dezembro de 1981 e,

Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1982 deste Instituto,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o Crédito Suplementar de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA 44.00
U.O. - Departamento de Administração e Finanças - DA 44.03
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativos 2.003
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº .... 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA 44.00
U.O.: Reserva de Contingência 39.00
Reserva de Contingência 99
Reserva de Contingência 99
Reserva de Contingência 999
Reserva de Contingência 9.999
9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência . .Cr$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 29 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

DECRETO Nº 2.570 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre à Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de CR$ ..... 170.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de CR$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unid. Orç.: Consultoria Geral do Estado 1103
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado 2.015
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 120.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unid. Orç.: Consultoria Geral do Estado 1103
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado 2.015
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 150.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.571 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982.

Homologa as Resoluções nºs. 029 e 030, de 26 de outubro de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nºs. 029 e 030, de 26 de outubro de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que dispõem sobre a abertura de crédito suplementar nos valores de Cr$... 56.709.000,00 (Cinquenta e seis milhões e setecentos e nove mil cruzeiros) e Cr$ 35.099.000,00 (Trinta e cinco milhões e noventa e nove mil cruzeiros), respectivamente, destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

RESOLUÇÃO Nº 029/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 6ª Reunião Ordinária/82, realizada em 26 de outubro de 1982, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975;

Considerando o que dispõe o Art. 24 do Decreto nº 2.401, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 1982 e o Decreto nº 2.485, de 21 de outubro de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr$ 56.709.000,00 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e nove mil cruzeiros) ao orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

4901.03.09.020.2.001
31.11.01 - Cr$ 43.938.000,00
31.13.00 - Cr$ 8.877.000,00
4901.08.45.215.2.008
31.11.01 - Cr$ 3.894.000,00 - Cr$ 56.709.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, considerando o Decreto nº... 2.401, de 13 de agosto de 1982, são procedentes do excesso de arrecadação conforme estabelecido no item II do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da anulação total da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no item III do parágrafo primeiro do Art. 43, da supra citada Lei.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr$ 20.000,00
Semestral:	Cr$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr$ 35.000,00
Semestral:	Cr$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Cinquenta Cruzeiros (Cr$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 030/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 6ª Reunião Ordinária/82, realizada em 26 de outubro de 1982, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975;

Considerando o Ofício DG nº 00747/82, de 20 de outubro de 1982, solicitando a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral remanejamento interno, através de anulações total e parcial no Orçamento deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr$ 35.099.000,00 (Trinta e cinco milhões e noventa e nove mil cruzeiros) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

4901.03.09.020.2.001
31.11.01 - Cr$ 28.645.000,00
31.13.00 - Cr$ 3.454.000,00
31.20.00 - Cr$ 3.000.000,00 - Cr$ 35.099.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, são procedentes de anulações parcial e total, estabelecidas no item III, do parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei Federal nº ..... 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

4901.03.09.020.2.001
31.11.02 - Cr$ 1.300.000,00
31.32.00 - Cr$ 4.000.000,00
4901.03.09.021.2.003
31.32.00 - Cr$ 800.000,00
4901.03.09.023.2.004
31.31.00 - Cr$ 200.000,00
4901.03.09.044.2.005
31.20.00 - Cr$ 773.000,00
31.31.00 - Cr$ 4.629.000,00
31.32.00 - Cr$ 2.000.000,00
4901.03.09.045.2.006
31.20.00 - Cr$ 436.000,00
31.31.00 - Cr$ 1.520.000,00
31.32.00 - Cr$ 1.984.000,00
4901.03.09.217.2.007
31.20.00 - Cr$ 500.000,00
31.31.00 - Cr$ 900.000,00
4901.08.45.215.2.008
31.20.00 - Cr$ 6.000.000,00
31.31.00 - Cr$ 400.000,00
31.32.00 - Cr$ 600.000,00
4901.09.53.054.2.009
31.20.00 - Cr$ 4.000.000,00
31.31.00 - Cr$ 4.200.000,00
31.32.00 - Cr$ 200.000,00
4901.15.84.494.2.011
32.80.00 - Cr$ 657.000,00 - Cr$ 35.099.000,00

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO TOBIAS LIMA, como Membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, como Membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE, como Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO, como Membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear JOAQUIM OTERO HENRIQUES SEABRA, como Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear ALBERTO COSTA PEREIRA, como Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3483)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 25.04.75, publicado no Diário Oficial nº 23.010, de 26.04.75, que transferiu para Reserva Remunerada o Ten. Cel. CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar HILBERTINO RODRIGUES DINIZ do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ELEOVALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3483)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear ANTÔNIO DOS PASSOS VIEIRA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3483)

SECRETARIA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 466/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 053/82 - URP/SANTARÉM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) para Material de Consumo, e Cr$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de outubro de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 29 de setembro de 1982.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 7636 - Dia: 16.12.82).

PORTARIA Nº 515/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo nº 03816/82.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor José Pedro Moraes de Melo, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado período de aplicação, dia 17 de novembro de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 18 de novembro de 1982.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 7636 - Dia: 16.12.82).

PORTARIA Nº 517/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à

servidora Hortense Maria Pinheiro Teixeira, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de novembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.
(Ext. Reg. nº 7636 - Dia: 16.12.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA

PORTARIA N. 16 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

Institui o Manual de Orientação para a Execução do Orçamento - Programa - MEOPA.

O Diretor de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, ítem VI, do Decreto Estadual n. 10.752, de 09.08.78 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO — PROGRAMA" — MEOPA, que tem por finalidade estabelecer normas de execução e acompanhamento do Orçamento - Programa Anual - OPA, que deverão ser observadas pelas unidades de Administração Financeira Central e Regional do Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Diretoria de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em 09 de dezembro de 1982.

Engº FERNANDO R. CHAVES
Diretor de Planejamento
Contador FRANCISCO G. MOURA
Chefe da D.P.D.D.
(Ext. Reg. n. 7631 - Dia 16.12.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 050/82 ao Contrato Originário n. 123/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. — EMBRACE.

Objeto - Prorrogação de prazo de vigência a encerrar-se no próximo dia 30.11.82 por mais 60 (sessenta) dias corridos com fundamento no ítem 7.2 do mencionado Contrato.

Belém, 01 de dezembro de 1982
WAGNER GILLET MACHADO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 7637 - Dia 16.12.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 69/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00999/82.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº WILTON DA SILVA FREITAS, na importância de Cr$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) — Convênio com a FUNTELPA, para as obras de construção da repetidora de TV, na Vila Mãe do Rio, Km-48 da BR-010, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de dezembro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7620. Dia: 16.12.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA Nº 390 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a transposição e transformação de empregos para as classes integrantes da categoria funcional atividades auxiliares, código AA-030, e dá outras providências;

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 25 de 16 de fevereiro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º — São transpostos e transformados na forma do Anexo I para as classes de Auxiliar de Administração e Auxiliar de Serviços Gerais do Qua-

dro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, os empregos permanentes cujos ocupantes se habilitaram nos termos do disposto na Resolução nº 25, de 16 de fevereiro de 1982, conforme relação nominal constante do anexo II desta Portaria.

Art. 2º — A unidade de pessoal do IPASEP lavrará na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Portaria.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagirão a 01.11.82, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas a gratificação adicional por tempo de serviço e salário família.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagas Previstos na Lotação
			—	AA.AA.031.4	Auxiliar de Administração	11	11
			—	AA.AA.031.3	Auxiliar de Administração	23	—
			—	AA.AA.031.2	Auxiliar de Administração	33	—
01	Auxiliar de Administração						
02	Auxiliar Serviços Gerais		03	AA.AA.031.1	Auxiliar de Administração	41	08
			—	AA.ASG.032.4	Auxiliar de Serviços Gerais	05	05
			—	AA.ASG.032.3	Auxiliar de Serviços Gerais	11	—
			—	AA.ASG.032.2	Auxiliar de Serviços Gerais	16	—
02	Auxiliar Serviços Gerais	N-1	02	AA.ASG.032.1	Auxiliar de Serviços Gerais	21	04

ANEXO II

Relação Nominal dos Ocupantes de empregos transpostos ou transformados na forma do Anexo I.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES — AA-030

CLASSE: Auxiliar de Administração — Código AA-AA-031.1-A.

— Joana Otília Ferreira Castro
— Maria Luiza Dias da Silva.
— Rosildo de Souza.

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais — Código AA-ASG.032.1-A

— Bonifácio Augusto Dezincourt
— Manoel Mendes da Silva

(Ext. Reg. nº 7619. Dia: 16.12.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL, LOCALIZADA EM MATA SEDE — RODOVIA SALINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA E A SENHORA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para instalação da escola localizada em Mata Sede - Rodovia Salinópolis, município de Capanema, neste Estado, para efeito de atendimento aos itens V e XIII, da Resolução nº 7.329, de 1º de março de 1977, do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fica expressamente consignado que as despesas oriundas do referido Contrato, correrão à conta da Verba Orçamentária - Código: 16.01 — Secretaria de Estado de Educação - 08: Educação e Cultura - 42: Ensino de 1º Grau - 021: Administração Geral - 2.042: Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 430.

O presente Aditivo será transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 10 de novembro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
Sra. NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:
MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA

(Ext. Reg. nº 7643 - Dia: 16/12/82)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "ARIRI", MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O SENHOR MANOEL RODRIGUES BEZERRA.

Pelo presente instrumento particular Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel para instalação dos serviços da Escola Estadual de 1º Grau "Ariri", Munici-

pio de Ananindeua, neste Estado, para efeito de atendimento aos intens V e XIII da Resolução nº 7.329, de 1º de março de 1977, do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará fica expressamente consignado que as despesas oriundas do referido Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária — Código 16.01 — Secretaria de Estado de Educação — 08; Educação e Cultura — 42: Ensino de 1º Grau — 021: Administração Geral — 3.1.3.2: Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 431.

O presente Aditivo será transcrito no livro de registro da Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 08 de setembro de 1982.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação
Sr. MANOEL RODRIGUES BEZERRA
Locador
TESTEMUNHAS:
HELILA MARIA GONÇALVES
ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA
(Ext. Reg. nº 7642 - Dia: 16/12/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000696 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 07274/81-ITERPA — COMPRA DE TERRAS.

Interessado: MARCELO ARANTES MACHADO

Assunto: Designa a Firma Tramontella Ltda., para demarcar área de terras no Município de Balão, com aproximadamente 2.368 ha. 00a. 00ca. (Dois mil trezentos e sessenta e oito hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7638 - Dia: 16/12/82)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1321/82

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 11160/82 em 14 de dezembro de 1982, que por despacho de, 13 de dezembro de 1982, sob o nº 1597/82, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, juntamente com os Estatutos Sociais, da COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA., realizada em 14 de setembro de 1982, constando nos mesmos o seguinte: DENOMINAÇÃO: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA, SEDE E ADMINISTRAÇÃO: Belém-Pá., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETIVO: Promover: I — Ao estímulo, ao desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum; II — A venda em comum de sua produção pecuária nos mercados locais, nacionais e internacionais. CAPITAL: Representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). O referido é verdade. Passada e conferida por mim, a) (Ilegível), Chefe do Setor de Arquivo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de dezembro de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
(T. nº 00611, Reg. nº 7640 - Dia: 16/12/82)

BASA CLUBE DE ALTAMIRA—PA

EXTRATO

1. A Sociedade denomina-se BASA CLUBE DE ALTAMIRA, sediada no Bairro Centro, à rua Governador Magalhães Barata nº 1304, com prazo de duração indeterminado e sua finalidade é Cultural, recreativa e desportiva, congraçando os funcionários do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e seus familiares.

2. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice--Presidente e 01 (um) Diretor Geral, eleitos bienalmente.

3. O Estatuto da Sociedade poderá ser reformado por proposta da Diretoria com a aprovação da maioria de seus sócios.

4. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Sociedade, sendo esta representada judicialmente e extra-judicialmente por sua Diretoria.

5. A dissolução do Clube só poderá ser decidida por uma maioria equivalente a 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, e o Patrimônio líquido apurado em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — CAPAF.

Altamira (Pá), 03 de dezembro de 1982
ADEMAR GOMES LOPES
Presidente
(T. nº 00610, Reg. nº 7641 - Dia: 16/12/82)

ASSISTEC MÁQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE ASSISTEC MÁQUINAS LTDA. DENOMINADA DE CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN DENOMINADO CONTRATANTE.

Espécie: Contrato celebrado entre ASSISTEC MÁQUINAS LTDA e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto: Prestação de Manutenção e Assistência Técnicas as Máquinas de escrever e calcular.

Nota de Empenho: N. 00074 - 03026
Valor Global - Cr$-364.630,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta cruzeiros).
Prazo de Vigência: 01.01.82 a 31.12.82.
Classificação da Despesas: 51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do DETRAN - 3132-00 Outros Serviços e Encargos.
Foro: de Belém

Assistec Máquinas Ltda. - Contratada
a) Ilegível
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratante
Raimundo Nonato Barbosa Lima - Ten. Cel. PM

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal M. M. R. da verdade.
Belém, PA, 14 de dezembro de 1982.
MARIZA MONTEIRO RAIMUNDO
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 7630 - Dia 16.12.82)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 1981 COM O SENHOR LUIZ/GEOLÁZ DE MOURA CARVALHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado, de um lado como Locador LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO, e de outro lado, como locatário, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência 01 de junho de 1981 a 31 de maio de 1982, tendo como objeto a locação do imóvel situado nesta cidade à Rua Santo Antônio n. 455, fica especificado e acordado que a despesa decorrente do presente contrato correrá a conta de Dotação da Administração Geral, obedecendo a seguinte classificação: 51.01.03070212-2.001 - Funcionamento do DETRAN — 3132.00 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$-292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do contrato originário firmado em 01 de junho de 1981.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Locador

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Ten. Cel. PM
Locatário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas com esta seta.
Em testemunho M.M.M da verdade.
Belém, 15 de dezembro de 1982
MARÍLIA M. MATTOS
Tab. Substituta

(Ext. Reg. nº 7629 - Dia: 16/12/82)

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

RESUMO GERAL

RECEITA	
RENDA TRIBUTÁRIA	7.085.000,00
RENDA SOCIAL	510.000,00
RENDA EXTRAORÇAMENTÁRIA	110.000,00
TOTAL DA RECEITA	7.705.000,00
DESPESA	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.862.000,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	2.070.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	490.000,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	18.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS	250.000,00
TOTAL DA DESPESA	7.705.000,00

Belém, 25 de novembro de 1982.

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES
Presidente
MANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE
Tesoureiro
MILTON EVANGELISTA DE FARIAS
Téc. em Cont. CRC-Pa.-1931
CIC nº 001499002-44
(T. nº 00606. Reg. nº 7632. Dia: 16.12.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO AQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DE 1982 , PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos Dois de Dezembro de 1982 , às 10:00 horas na sede social sito à Travessa Leão XIII, nº 27 - 1º andar, reuniram-se a totalidade do Capital Votante da Companhia Criadora de Búfalos, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através da Carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes assumiu a presidência a Sra. MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, que em seguida convidou a mim JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, para secretariá-la. Verificada a presença da totalidade do Capital Votante da Empresa, a presidente, solicitou a mim secretário, que procedesse a leitura da Carta Convocação aos Srs. Acionistas, assim redigida: "Senhores Acionista: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária da CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, em sua sede social, sito à trav. Leão XIII, nº 27-1º andar, no dia 02.12.82 , às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; 2) Consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Ass. Maria Elizabeth Horta Moreira, Presidente". A seguir, a Sra. Presidente informou que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou Exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho e apreciando a exposição do mencionado órgão, no concernente à sua pretensão de emitir 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) ações preferenciais nominativas, de valor nominal CR$1,00 (HUM CRUZEIROS) cada uma, que se destina à subscrição a ser feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) ações preferenciais nominativas, e aceitar sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ass. Jadiel Freire do Amaral, Francisco Monteiro de Melo, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral. Concluida a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da mesa propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da "Ordem do Dia", fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluida a votação, verificou-se que os assuntos da da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A seguir a Sra. Presidente esclareceu que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das ações por parte do FINAM, haveria necessidade de que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A - BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como todos sabem, o BASA é o administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do BASA, permanecendo entretanto aberta. Às 16:00 horas do dia 07 de dezembro de 1982 , a sessão foi reaberta, sendo colocadas à disposição de todos para exame os Boletins de Subscrição de

Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de CR$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de CR$28.000.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS); 2) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974; 3) declaramos, outrossim, que a subscrição de emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-04340 de 29.11.82, cuja cópia vai anexa a presente, devendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) finalmente informamo-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade sobre os ângulos "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	74.499.643	74.499.643	74.499.643
Preferenciais	141.269.183	141.269.173	141.269.173
T O T A L	215.768.826	215.768.826	215.763.826

Isto é o exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) ações. Belém (PA), 29 de novembro de 1982. Ass. Maria Elizabeth Horta Moreira, Presidente. Parecer do Conselho Fiscal. "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB - Companhia Criadora de Búfalos, reunidos a convite da Diretoria, devidamente assinados pelo administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição, houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange seu Capital Social, cujo Art. 6º passou a ter a seguinte redação: Artº 6º) O Capital Social é de CR$243.768.726,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), representados por 74.499.643 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTAS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTAS E QUARENTA E TRÊS) Ações Ordinárias e 169.269.183 (CENTO E SESSENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTAS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de CR$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente mandou suspender a sessão pelo necessário à lavratura da presenta Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 07 de dezembro de 1982

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA
Presidente

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
-- JUCEPA --
3/12/82
CCB Cia
Criadora de Búfalos
Alfredo Ferreira Coelho

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

CAPITAL INTEGRALIZADO CR$215.768.826,00

Boletim de Subscrição de 28.000.000 (Vinte e Oito Milhões) de ações preferenciais nominativas, de valor de CR$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de CR$28.000.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) subscritos pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 02 de dezembro de 1982, de acordo com Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800	1982	28.000.000	28.000.000,00

Belém (PA), 02 de dezembro de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

ARMANDO [illegible]
Diretor Financeiro

[illegible]
Chefe Departamento

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
02 12 82 1595/82 CCB Cia
de Búfalos

DIRETORIA:

MARIA ELIZABETH HORTA MORETRA
D. Presidente

ROBERTO GEIXAS SIMÕES
Diretor

Adalberto Acclamação Nunes
Chefe do Setor Comercial da Junta do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00595, Reg. nº 7639, Dia: 16/12/82)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA S/A - INASA -

CGC- MF 04.908.026/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinári no dia 20 de dezembro de 1982, às 15 horas, na sede da Empresa à rua 0º de Almeida, nº 490 - 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar a Redação do artigo 16 do Estatuto Social;b) Apreciar a renúncia dos atuais integrantes do Conselho de Administração;c) Eleger novos membros para o Conselho de Administração, os quais complementarão os mandatos dos demissionários no corrente exercício;d) Discutir e deliberar sobre a mudança da denominação da Sociedade.

Belém, 10 de dezembro de 1982
A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7595 - Dias: 14, 15 e 16.12.82)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A.

CGC 04.944.385/0001-04
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr$ 226.841.520,40
EDITAL

Pelo presente edital comunicamos aos Senhores Acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A", que na sede social sito à Av. Presidente Vargas, 4267, Castanhal-PA, até o dia 31.12.82, no expediente normal, estão a sua disposição para o exercício do Direito de Preferência, assegurado por Lei, Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A".

Castanhal, PA, 30 de novembro de 1982
A DIRETORIA

(T. nº 00604 - Reg. nº 7604 - Dias: 15, 16 e 17.12.82)

— PECBRAS —
COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de dezembro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av Presidente Vargas, nº 351, Conjunto 606 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Apreciação e votação da proposta da diretoria de alienação de imóvel rural de propriedade da Companhia;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de dezembro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00602. Reg. nº 7623. Dias: 15, 16 e 17.12.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - 1

mapasa
MADEIRAS DO PARÁ S.A.

MATRIZ: Praça Magalhães, 333 – Reduto – Fone 224-3433 – PBX
SERRARIA: Av. Bernardo Sayão, 5304 – Fones 226-1521 – 226-1721
DEPÓSITO: Rua Gaspar Viana, 1239 – Fone. 223-1093
FILIAIS: Rua Conselheiro Furtado, 536 – Fones 223-3940 – 222-2048
Rodovia BR-316 Km 4 – Fone 235-1052 (Ananindeua)
Insc. no C.G.C (M.F.) 04.894.960/0001 – Insc. Est. 15000799-0
End. Teleg. MAPASA – Cx. Postal 577 – Belém-Pará-Brasil

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MAPASA – MADEIRAS DO PARÁ S/A.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às vinte horas, na sede social da empresa, sito à Praça Magalhães, número trezentos e trinta e três, nesta cidade de Belém, estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da sociedade, sob a presidência do Sr. Rubem Bóris da Cruz Vinagre que, após instalar a assembléia, convidou a mim, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre para compor a mesa na qualidade de secretário. Verificado o livro de presença, constatou-se a presença de todos os acionistas da empresa, face ao que considerou-se suprida a convocação dos mesmos, nos termos do que preceitua o art. 124 § 4º da Lei 6.404/76 e, pelo mesmo fato, considerou a Assembléia, sanada a falta de publicação dos anúncios de que se achavam à disposição dos acionistas o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais atos e fatos administrativos do exercício social de mil novecentos e oitenta e um, tudo de acordo com o que dispõe o art. 133 § 4º da mencionada lei. Tomando a palavra, o presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras do exercício de mil, novecentos e oitenta e um, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia vinte e três de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois e, que, independentemente disso, as mesmas encontravam-se sobre a mesa, à disposição de todos além de que colocava-se, juntamente com a diretoria financeira, à disposição para quaisquer esclarecimentos. Como ninguém se manifestasse, submeteu à votação, tendo sido aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de mil, novecentos e oitenta e um, pela unanimidade de votos dos presentes. Retomando a palavra, o presidente propôs que, com base no balanço aprovado e as respectivas demonstrações financeiras, a Assembléia aprovasse as seguintes destinações: Cr$ 50.235.731,00 (CINQUENTA MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), relativos a reserva de Correção Monetária do Capital Realizado destinados à capitalização; Cr$ 672.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), correspondentes à Reserva Legal, também destinados à capitalização; Cr$ 2.069.034,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), como reserva para aumento de capital compulsório, ante o que preceitua o DL 756/69; Cr$ 1.345.001,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E UM CRUZEIROS), relativos a reserva estatutária, também sugerida para aumento de capital. Informou, ainda, o presidente que, segundo as demonstrações financeiras há instantes aprovadas, existe a quantia de Cr$ 6.014.947,17 (SEIS MILHÕES, QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), de lucros acumulados, dos quais sugere que sejam capitalizados Cr$ 6.007.734,00 (SEIS MILHÕES, SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), e a quantia restante de Cr$ 7.213,17 (SETE MIL, DUZENTOS E TREZE CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), deve permanecer na conta, para aumento de capital do exercício seguinte, juntamente com os saldos residuais da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, Reserva Legal e Reserva Estatutária, no montante de Cr$ 1,04 (HUM CRUZEIRO E QUATRO CENTAVOS), que serão transferido para aquela conta, perfazendo um total de Cr$ 7.214,21 (SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS). Colocada a proposta em discussão, todos se manifestaram pela aprovação, pelo que, em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor presidente informou ainda que, segundo o balanço e as demonstrações financeiras do exercício, estão previstas as quantias de Cr$ 2.004.982,39 (DOIS MILHÕES, QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para distribuição entre os acionistas, à título de dividendos, na forma estatutária, e Cr$ 1.343.545,97 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para ser distribuída entre os diretores, como gratificação à diretoria, cabendo à assembléia deliberar a forma de pagamento. Tendo em vista as disponibilidades de caixa da empresa, a diretoria presente sugeriu que esses pagamentos sejam efetuados até 30 de junho do corrente, em parcelas ou de uma só vez, conforme as disponibilidades da empresa. Colocada em discussão a proposta, todos se manifestaram favoráveis e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Por fim, nos termos da lei e do art. 22, letra "a" do Estatuto Social em vigor, deve a assembléia fixar a remuneração global da diretoria, pelo que apresenta as seguintes propostas: 1) O pro-labore global da diretoria será de Cr$ 1.293.750,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais, com efeito retroativo à fevereiro do corrente e com validade até junho do corrente; 2) A partir de julho o valor global do pro-labore será reajustado para Cr$ 1.740.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS). Colocada em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGO e, na forma do que dispõe o art. 12, letra "a" do Estatuto em vigor e a legislação aplicável, converteu-se a mesma assembléia em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte proposta da diretoria que foi lida na íntegra: **"PROPOSTA DA DIRETORIA"** – Senhores Acionistas, vimos propor-lhes sejam tomadas as seguintes medidas administrativo-financeiras que consideramos essenciais para o desenvolvimento da atividade da empresa: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 107.540.000,00 (CENTO E SETE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para Cr$ 167.870.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), com a utilização das seguintes reservas, recentemente aprovadas pela AGO: 1) Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, na quantia de Cr$ 50.235.731,00 (CINQUENTA MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS); 2) Reserva Legal, no valor de Cr$ 672.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS); 3) Reserva para aumento de capital como dispõe o DL 756/69, no montante de Cr$ 2.069.034,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS); 4) Reserva estatutária na quantia de Cr$ 1.345.001,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E UM CRUZEIROS) e Lucros Acumulados, com o destaque aprovado na AGO, na importância de Cr$ 6.007.734,00 (SEIS MILHÕES, SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS). b) Alteração do Estatuto. Com o aumento do capital, uma vez aprovado pela AGE, conforme proposta acima, o art. 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º" – Tem a Companhia o capital de Cr$ 167.870.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), representado por 167.870.000 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA MIL) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO). c) Alteração do estatuto. Sugere a diretoria que, em razão das atribuições, os atuais diretores assistentes, devam ser designados de diretores adjuntos, pelo que o art. 13, passaria a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 – A administração da companhia compete à diretoria, composta de sete (7) membros, sendo quatro (4) com as designações a seguir alistadas e três (3) com a designação de Diretor Adjunto: 1) Diretor Presidente; 2) Diretor Administrativo-financeiro; 3) Diretor Comercial; 4) Diretor Industrial". d) Criação de mais uma Filial a ser estabelecida nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt, 1239, lojas "A" e "B" do prédio FARID II. Que terá como ramo de atividades o comércio varejista de materiais de construção e acabamento, em geral, artigos elétricos e decorativos, nos termos do art. 3º, letra "c" do Estatuto, cujo capital social para fins fiscal e operacional será de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), valor este destacado do capital social da Matriz. e) Homologar, para todos os efeitos legais, a ratificação de capital, para fins fiscal e operacional das seguintes dependências da Companhia. 1) Matriz, situada à Praça Magalhães, 333, nesta cidade – Cr$ 49.675.259,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS); 2) Serraria, situada à Av. Bernardo Sayão, 5304, nesta cidade – Cr$ 100.722.000,00 (CEM MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS); 3) Filial, situada à Av. Conselheiro Furtado, 536, nesta cidade – Cr$ 3.206.317,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS); 4) Depósito, situado à Rua Gaspar Viana, 1239, nesta cidade – Cr$ 1.275.812,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS); 5) Filial, situada à Rodovia BR-316, Km 4, Ananindeua-Pa. – Cr$ 7.990.612,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E DOZE CRUZEIROS); 6) Filial, situada à Av. Gentil Bittenocurt, 1239, loja "A" e "B" do prédio FARID II, nesta cidade – Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). Belém, 30 de abril de 1982. (aa) Antonio Pereira Vinagre, Diretor Presidente, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Diretor Administrativo-Financeiro; Ruy Afonso da Cruz Vinagre, Diretor Comercial; Rubem Bóris da Cruz Vinagre, Diretor Industrial; Maria do Céu da Cruz Vinagre, Marlene Salomé Vinagre Lobato e Geraldo Pacheco de Almeida, Diretores Assistentes. Em seguida o presidente colocou a proposta em discussão. Como ninguém se manifestou, colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade dos votos, tal qual apresentada. Franqueada a palavra ninguém quis dela fazer uso, sendo encerrada a reunião do que, para constar, eu Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Belém, 30 de abril de 1982.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Diretor Presidente

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
Diretor Adm. Financeiro

RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
Diretor Industrial

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
Diretor Comercial

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE
Diretora Assistente

MARLENE SALOMÉ VINAGRE LOBATO
Diretora Assistente

GERALDO PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Assistente

RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
Presidente

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
Secretário

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00605, Reg. nº 7633 - Dia: 16/12/82)

AGRO-PECUÁRIA RIO CAJARI S/A

BELÉM – PARÁ

CGC - 04969242/0001-49

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estaturárias, temos a satisfação de submeter ao vosso exame e deliberação, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Estamos a disposição dos Senhores para qualsquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 13 de maio de 1982

YOSHIO MIYAZAKI - Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

-ATIVO-	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	1.046,28	1.954,71
Bancos c/Movimento	–	294.126,98
	1.046,28	296.081,69
ESTOQUES		
Bovinos	2.490.517,19	862.784,44
Equinos	143.000,00	143.000,00
	2.633.517,19	1.005.784,44
CRÉDITOS		
Contas Correntes	–	1.960.973,22
Contas a Receber	2.074.973,22	480.000,00
Títulos a Receber	40.000,00	–
	2.114.973,22	2.440.973,22
TOTAL DO CIRCULANTE	4.749.536,69	3.742.839,35
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imóveis	210.818.267,94	107.796.833,84
Embarcações	611.123,77	277.428,17
Construções	1.171.815,97	599.179,82
Veículos	–	1.098.858,69
Maquinários	–	707.523,51
Móveis e Utensílios	–	9.662,83

– PASSIVO –	1981	1980
PASSIVO CIRCULANTE		
Contas a Pagar	27.912.207,78	–
Contas Correntes	–	13.903.528,28
	27.912.207,78	13.903.528,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Arrendamentos	–	400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	52.500.000,00	35.000.000,00
Reserva Especial de Capital	63.118.942,77	24.118.956,27
Reserva de Capital	80.676.455,36	41.251.958,56
Prejuízos Acumulados	(6.856.861,54)	(427.791,99)
	189.438.536,59	99.943.122,84

Instalações Pecuárias		14.324,91
	212.601.207,68	110.503.811,77
TOTAL DO "ATIVO"	217.350.744,37	114.246.651,12

TOTAL DO "PASSIVO"	217.350.744,37	114.246.651,12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

I - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Arrendamentos	400.000,00	601.500,00
Cor. Monetária do Balanço	8.357.123,35	3.559.273,37
	8.757.123,35	4.160.773,37
II - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas com Pessoal	—	145.000,00
Despesas Financeiras	9.569.327,14	3.608.766,65
Despesas Tributárias	1.743.625,30	24.375,25
Despesas Gerais	3.464.399,66	372.163,84
Despesas Legais	—	2.680,00
	14.777.352,10	4.152.985,74
III - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6.020.228,75)	7.787,63

DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO

I - Saldo Inicial em 02.01.81	(427.791,99)
II - (+) Correção Monetária	(408.840,80)
III - (+) Prejuízo do Exercício	(6.020.228,75)
IV - = Saldo em 31.12.1981	(6.856.861,54)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - ORIGENS		
Resultado do Exercício	(6.020.228,75)	7.787,63
(+) Encargos que não representam saídas recursos.		
a) custo contábil do imobilizado por obsolesc	1.830.369,94	—
(-) Receitas que não representam ingresso recursos:		
a) Cor. Monetária do Balanço	(8.357.123,35)	(3.559.273,37)
Variação dos Resultados D/Exercícios Futuros	(400.000,00)	(1.500,00)
TOTAL DAS ORIGENS	(12.946.982,16)	(3.552.985,74)
II - APLICAÇÕES		
Aquisição do Ativo Imobilizado	55.000,00	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	55.000,00	—
III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(13.001.982,16)	(3.552.985,74)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1981	1980	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	4.749.536,69	3.742.839,35	1.006.697,34
PASSIVO CIRCULANTE	(27.912.207,78)	(13.903.528,28)	(14.008.679,50)
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(23.162.671,09)	(10.160.688,93)	(13.001.982,16)

YOSHIO MIYAZAKI
Diretor Presidente

JORGE MIYAZAKI
Diretor Gerente

ROSA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
CRC-PA nº 3.217
(T. nº 00601 - Reg. nº 7621 - Dia: 16.12.82)

FAZENDA UNIÃO S/A
CGC Nº.041.556/0001-24

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 01 DE DEZEMBRO DE 1982

1. DATA, HORA e LOCAL
Primeiro DE dezembro de mil, novecentos e oitenta e dois às 10,00 (dez) horas na sede social à Rua Santo Antonio 316 sala 201, nesta cidade.

2. QUORUM
Presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme assinatura firmada no Livro de Presença nº 01 folhas 05.

3. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
O presidente do Conselho de Administração, Sr. Ariston Alves Silva, na conformidade do artº 21 dos Estatutos Sociais, instalou a Assembléia tendo declarado regular sua realização, independentemente das formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas que representaram a totalidade do Capital Social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 125 da Lei 6404/76.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA
Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ariston Alves Silva, que convidou a Conselheira Cila Bulhões Silva para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA
a) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr$-185.362.392,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros)
b) Alteração do endereço da sede social da empresa; para a Av. José Bonifácio nº 1012, sala 301, nesta cidade.
c) O que ocorrer.

6. DELIBERAÇÕES
a) Tendo em vista a atualização monetária do Projeto junto à Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia SUDAM, fez o Sr. Presidente ver aos demais acionistas a necessidade de se proceder ao aumento do capital social autorizado para Cr$-185.362.392,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois cruzeios). Colocada em votação a matéria foi unanimemente aprovada pelos presentes, ficando assim subdividido proporcionalmente aos acionistas portadores de classes de ações:

AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS"Classe Única"	50.967.886,00	20.967.886,00	20.967.886,00
PREFERENCIAIS"Classe Única"	134.394.506,00	43.553.139,00	43.553.139,00
TOTAL.	185.362.392,00	64.521.025,00	64.521.025,00

Com a aprovação de todos, o Sr. Presidente disse que, mister se fazia que procedessemos a fixação dos Estatutos Sociais o aumento do capital social aprovado, dando nova forma ao Artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado é de Cr$-185.362.392,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), representado por 185.362.392 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e Sessenta e duas mil, trezentos e noventa e duas)ações nominal do Cr$-1,oo (hum cruzeiro) cada uma, assim compreendidas: I- 50.967.886 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentas e oitenta e seis ações orginárias-Classe Unica; II - 134.394.506 (cento e trinta e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, quinhentas e seis) ações preferenciais - Classe Unica. Os parágrafos 1º a 5º do mesmo artigo permanecem inalterados. Foi também a matéria por todos aprovada.

b) Tendo em vista a dificuldade de acesso com problemas de estacionamento, submeteu o Sr. presidente aos presentes a proposta de mudança de endereço do Escritório Sede da empresa da Rua Santo Antonio 316 sala 201, para a Av. José Bonifácio nº 1012 sala 301, o que foi unanimemente aprovado.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA e ASSINATURAS
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia com as formalidades de praxe. Belém-Pa., 01 de dezembro de 1982. aa) Ariston Alves Silva-Presidente; Cila Bulhões Silva-Secretária- DEMAIS ACIONISTAS- 1- Lino Bulhões Neto, 2) Dinã Bulhões Silva, 3) Dinalva Bulhões Silva-4) Dinal.Bulhões Silva, 5) Paulo Julio da Silva Neto, 6) Genildo Bulhões da Silva. OBS- Os acionistas de nºs 2,3,4 e 5 foram representados por seu bastante procurador Sr. Lino Bulhões Neto. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio da Sociedade.

CILA BULHÕES SILVA-Secretaria

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 13/12/82, foi arquivado sob o nº 1260135 e a 1ª via do presente termo.
Belém, 13/12/82
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00613, Reg. nº 7648 - Dia: 16/1282)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS

CGC 04.815.411/0001 - 96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23.12.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade sita na Av. Presidente Vargas, n. 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr$-5.813.684.386,68 (cinco bilhões, oitocentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr$ 5.863.683.997,68 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), mediante a incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

b) Alteração dos artigos 5º e 16;
c) O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1982.
DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente
(Ext. Reg. n. 7590 - Dias 14, 15 e 16.12.82)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.822.367/0001-41
Belém — Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Marruá S/A Agropecuária, a se reunirem em Assembléia GERAL Extraordinária, à realizar-se no dia 27 de dezembro de 1982, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 - Cj. 201/202, em Belém-Pá., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração e fixação dos honorários da Diretoria.

2) Aumento do capital social autorizado de Cr$ 108.973.468,00 para Cr$ 158.973.468,00, com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais.

3) lançamento de 50.000.000 ações ordinárias nominativas e fixação de prazo, para serem subscritas pelos acionistas detentores de tal classe de ações na proporção das ações que possuirem no capital social, devendo os acionistas no ato da subscrição manifestarem sua opção pela subscrição ou não das sobras que vierem a existir. A integralização das ações subscritas será feita em moeda corrente e/ou crédito.

4) Transferência da sede social para o Estado de Mato Grosso com a consequente alteração do artigo 1º dos Estatutos Sociais.

5) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 08 de dezembro de 1982
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTEVAM JÚLIO VARGA
Presidente
MARFIZA LAZZARI VARGA
Conselheira
(T. nº 00613, Reg. nº 7647 - Dias: 16, 17 e 20/12/82)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC — MF N. 05.078.415/0001 - 00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, no escritório da empresa situado na Travessa Nove de Janeiro n. 980 loja B, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Rio Arataú S/A. Presentes os senhores Conselheiros, Antônio de Queiróz Galvão, João Antônio de Queiróz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente informou que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração decidiu emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 16.450.000 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias a serem subscritas pelo seu valor nomimal, ou seja, de Cr$-1,00 (hum cruzeiro), mediante utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia. Em seguimento, o Sr. Presidente informou que tinha em mãos documentos assinados por todos os Acionistas Ordinários da Companhia, renunciando irretratavelmente ao exercício de seu direito preferencial à subscrição das Ações Ordinárias cuja emissão fora autorizada, pelo que estas poderiam ser livremente subscritas por integrantes da Sociedade, sem sujeição à proporcionalidade de sua participação no Capital Social, para que o Sr. Presidente suspendeu a reunião. Reabertos os trabalhos, trinta minutos após, o Sr. Presidente comunicou que tinha em mãos, assinado pela acionista Construtora Queiróz Galvão S/A., o Boletim de Subscrição das 16.450.000 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias emitidas. Em seguimento, os Conselheiros aprovaram o referido aumento do Capital subscrito e integralizado. Finalmente, o Presidente informou aos presentes que, em decorrência da emissão e subscrição das Ações Ordinárias realizada, o Capital Social apresenta-se como se segue:

AÇÕES (ESPÉCIE)	CAPITAL			VALOR AÇÕES Cr$-1,00
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	300.000.000,00	201.233.630,00	201.233.630,00	201.233.630
Pref. "A"	4.000.000,00	—	—	—
Pref. "B"	296.000.000,00	101.457.023,00	101.457.025,00	101.457.023
TOTAL	600.000.000,00	302.690.653,00	302.690.653,00	302.690.653

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Belém - PA, 09 de novembro de 1982. Ass. ANTÔNIO DE QUEIRÒZ GALVÃO — Presidente, JOÃO ANTÔNIO DE QUEIRÓZ GALVÃO — Vice - Presidente e GLÁUCIA VASCONCELOS GALVÃO — Membro.

"Confere com o original lavrado no livro próprio".

AGRO — PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
FRANCISCO MILTON ARAÚJO
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1607-82, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Rio Arataú S/A..

Belém, 13 de dezembro de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A.

CGC/MF 05.078.415/0001 | 00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Valor Nominal de Ações: Cr$-1,00

Subscrição de 16.450.000 de Ações Ordinárias, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09 de mês de novembro do ano de 1982.

SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS COM CRÉDITOS		
	Quantidade	Valor Cr$-	Entrada - Cr$-
Construtora Queiróz Galvão S. A., sociedade mercantil com sede na Avenida Rio Branco, 156, Conj. 3037, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), GC-MF 33.412.792/0001-60	16.450.000	16.450.000,00	16.450.000,00

Belém (PA), 09 de novembro de 1982
AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
FRANCISCO MILTON ARAÚJO
Diretor
WALTER COÊLHO DA SILVA
Téc. Cont. CRC.PA 3135 - CPF 008589432-04
(T. n. 00608 - Reg. n. 7635 - Dia 16.12.82)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, Edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1982, às 17 horas em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos 1/4 do capital social com direito a voto, na Rua Brás de Aguiar, 466, conj. 1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social autorizado de Cr$-492.830.861,00 para Cr$-592.830.861,00, com a conseguente alteração do art. 4º do estatuto social;
b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de dezembro de 1982.
ABRAHAM KASINSKI
Presidente

(T. n. 00599 - Reg. n. 7613 - Dias 15, 16 e 17.12.82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC-MF Nº 04.913.711/0001-8

AVISO AOS ACIONISTAS
EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. comunica aos Senhores Acionistas que por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 15.12.82, realizada às 17:00 horas, foi autorizado o aumento de capital de Cr$..... 1.326.487.452,50 (hum bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr$ 1.416.487.452,80 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), mediante subscrição particular de 18.367.347 ações ao preço de Cr$... 4,90 (quatro cruzeiros e noventa centavos) cada. Em decorrência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária e das disposições do parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404, convocamos os Senhores Acionistas a exercerem o direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação do presente aviso.

Os interessados deverão dirigir-se às agências do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém, (PA.), 16 de dezembro de 1982.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7603. Dia: 16.12.82)

AGRO-PECUÁRIA RIO CAJARI S/A

CGCMF — 04.969.242/0001-49

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 16.11.1981

Aos 16 dias do mês de novembro de 1.981, às 09:00 horas, na sede social, sita à Rua 13 de Maio nº 82, 10º andar, conjunto 1003, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO CAJARI S/A, convocados que foram, pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará edições 24, 25 e 28 de setembro de 1981 e no Jornal "A Província do Pará", edições 23, 24 e 25 de setembro de 1981, porém, com errata publicada em ambos os jornais no dia 14 de novembro de 1981. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a presidência o Diretor Presidente Sr. Yoshio Miyazaki, que convidou a mim Jorge Miyazaki para servir de secretário. Constituída assim a mesa dirigente, determinou o Sr. Presidente que fosse verificado o livro de presença dos acionistas, pelo qual se constatou a presença dos acionistas e dos representantes, em número legal para a reu-

nião. Após essa verificação, o Sr. Presidente solicitou a leitura da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "A Província do Pará", edições acima mencionadas, cuja redação é a seguinte: "AGRO-PECUARIA RIO CAJARI S/A — CONVOCAÇÃO — Ficam os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO CAJARI S/A a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de novembro de 1.981, às 09:00 horas em sua sede social, à Rua 13 de Maio nº 82, conjunto 1003, Belém Pa., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia. a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.80; b) Aumento do Capital Social de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros); c) Mudança da sede social da Empresa para outra localidade a ser designada; d) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pará, 29 de agosto de 1.981. a) Yoshio Miyazaki". Concluída a leitura, o Sr. Presidente encaminhou ao plenário a primeira parte da ordem do dia, colocando em discussão e votação o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31.12.1980 e publicado no Diário Oficial do Pará e no Jornal "A Província do Pará", edição de 14 de setembro de 1981, e determinou a mim, secretário que as lesse em voz alta, o que foi feito, contando com a aprovação unânime dos presentes. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Concluida esta parte, disse o Sr. Presidente, que pelas necessidades de atualização de valores, torna-se indispensável o aumento do Capital Social, atualmente de Cr$..... 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de Reserva Especial de Capital, na importância de Cr$ 17.500.000,00 (dezessete milhões, quinhentos mil cruzeiros), que serão distribuidos aos acionistas na proporção das ações a que possuirem, ficando ainda saldo nesta conta a importância de Cr$ 6.618.956,27 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) a serem aproveitados oportunamente, conforme determina o artigo 167 da Lei 6.404/76. Alterar também o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: O Capital Social é de Cr$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), dividido em 52.500.000 (cinquenta e dois milhões, quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). Os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo permanecem inalterados. Quanto ao item "c" da convocação sobre a mudança da sede, os senhores acionistas vetaram-na, alegando ser a época inoportuna. As matérias discutidas foram aprovadas por todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata; reaberta a sessão foi lida em voz alta e achada conforme, assinada. Belém-Pa., 16 de novembro de 1981. a) Yoshio Miyazaki — Diretor Presidente; Takanori Miyazaki — Diretor Vice-Presidente; Jorge Miyazaki — Diretor Gerente; Mário Takashi Miyazaki, Dr. Waldomiro Luby e Miyazaki S/A — Comercial Agrícola, representada pelo Sr. Yoshio Miyazaki. A presente é cópia fiel do livro competente.

Belém-Pa., 16 de novembro de 1.981.

YOSHIO MIYAZAKI
Presidente
JORGE MIYAZAKI
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1602-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Cajari Ltda.

Belém, 13 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00601. Reg. nº 7622. Dia: 16.12.82)

ERRATA

No Diário Oficial nº 24.887, Edição do dia 25 de novembro do corrente, as páginas 13, 15, 17 e 23, por falha técnica, sairam com incorreções:

ONDE SE LÊ: QUINTA-FEIRA, 24
LEIA-SE: QUINTA-FEIRA; 25

Conservando-se corretas as demais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2572 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre à Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 42.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 42.200.000,00 (Quarenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembléia Legislativa
do Estado 0100

Unid. Orç. Assembléia Legislativa do Estado	0101	Órgão: Polícia Militar do Estado	3000
Função: Legislativa	01	Unid. Orç. Polícia Militar do Estado	3001
Programa: Processo Legislativo	01	Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Subprograma: Ação Legislativa	001	Programa: Segurança Pública	30
Projeto/Atividade: Processamento Legislativo do Estado	2001	Subprograma: Policiamento Militar	177
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 3.700.000,00	Projeto: Reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	1.058
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil Despesas Variáveis	Cr$ 11.000.000,00		
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	Cr$ 2.000.000,00	4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 42.200.000,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 500.000,00		
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 25.000.000,00		

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1982 — 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 552/81 — ARROLAMENTO
Inv.: Almir de Lima Pereira
Adv.: Juary Carrera Palmeira
Inv.: Almira Lima Pereira
Sent.: Homologo, por sentença, a partilha ratificada às fls. 22, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, expeça-se o formal de partilha. P.R.I.

4ª VARA

Proc. nº 573/82 — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Nun.: Carlos Monteiro da Silva
Adv.: José Maria do Nascimento
Nun.: Osvaldo Martins Santos
Desp.: Esclareça o autor o que pretende.
Proc. nº 482/82 — DIVÓRCIO
Aut.: Antonieta Martins Huanse
Adva.: Ester de Moraes Neves
Réu: Carlos Macedo Huanse
Desp.: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias, obedecido quanto ao edital as disposições do art. 232 e seus itens, do C.P.C.
Proc. nº 436/82 — ALIMENTOS
Aut.: Alana Ruth Pantoja Sudo
Adva: Hildete Cardoso Monteiro
Réu: Alberto Takashi Sudo
Adv.: Carlos Ailson Peixoto
Desp.: Autorizo que o requerido Alberto Takashi Sudo possa visitar o seu filho Alberto Takashi, um dia por semana, preferentemente aos domingos, quando poderá, tê-lo em sua companhia, devendo ir buscá-lo na casa da autora, pela parte da manhã e entregá-lo no mesmo local às 18 horas. Caso seja necessário, expeça-se mandado.
PETIÇÃO DE: Hortense Gomes Baptista Luiz, por seu advogado Dr. Laurênio M. da Rocha, rebatendo a impugnação ao cálculo, na ação de despejo movida contra Osvaldo Chagas da Costa.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Construtora Villa Del Rey Ltda., por seu advogado dr. Waldemar Vianna, apresentando contestação na Ação Ordinária que lhes movem Luiz Carlos Martins Noura e outros.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Roberto G. Pinheiro, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Jonathas Antunes Oliveira e outra.
OBS: Entregue em cartório s/despacho.

5ª VARA

Proc. nº 53/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Luiz Alves & Cia. Ltda.
Adv.: Flávio C. Maroja
Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria".
Adv.: Benjamin L. Rayol
OBS: Devolvido a cartório s/despacho.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Tereza Monteiro Maia, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, expondo e requerendo o prosseguimento do

feito, ação de despejo que move contra Bernardo do Lago.

DESP.: N.A. Cls.

11ª VARA

Proc. nº 405/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Agro Nova Ltda.

Adv.: Paulo E. de Souza

Ex: Terranorte — Terraplanagem Agricultura Ltda.

Adva: Iolene Barros

Desp.: Intime-se o executado da conta de fls. 23 para, dentro do prazo de setenta e duas horas, após referida intimação, vir a Juízo satisfazer o pagamento da mesma, sob as penas da lei.

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 13.12.82

JUÍZO DA 1ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Concretex S/A

Adv.: Carlos Ailson Peixoto

Ré: Maria Terezinha da Fonseca

Adv.: Ronaldo Valle

Despacho: À conta.

AÇÃO FALIMENTAR

Requerente: Aço Geral — Importação, Indústria e Comércio de Aço Ltda.

Adva: Vera Calandrini

Requerida: Ártico — Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Adv.: Albérico Pimentel Filho

Despcho: Certifique o cartório o dia e hora exatas em que foi entregue a petição de fls. 35.

JUÍZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Felipa Ferreira da Silva Diogo

Adva: Maria Santana da Luz Ferreira.

Requerida: Rita Maria Campos Barros

Adv.: José Lusquinhos.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 14, inciso 11, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: Gilberto de Andrade Lima

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Devedora: Enel Engenharia S/A

Adv.: Adherbal Meira Mattos

Despacho: Diga a parte interessada.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Maria Ruth Brito Barros.

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho

Requerido: José Maria Reis Silva

Adva: Joana Darc de Almeida Barbosa

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento, sobre o valor do débito, designando o dia 20/12/82, às 11:00 horas, para purgação de mora conforme pedido, cientes as partes.

RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1982

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 483-01-82 — AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autor: Antonio Camelo Freitas (Adv. F. Hosanan de Oliveira)

Ré: R. Wariss Empreendimentos Ltda. (Adv. Otávio Augusto Chase)

Sentença: "Vistos. Ação de Prestação de Contas proposta com fundamento nos arts. 914 e 918 do C.P.C. entre partes representadas na formada lei. Encontrando-se os autos em tramitação normal sem que nada haja a sanear, faculto as provas protestadas pelas partes inclusive perícias requeridas. Nomeio mediante o compromisso da lei. O dr. José Maria Monteiro David, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade para proceder a perícia no imóvel em litígio, ficando designado o dia 10.02.83, às 16:00 horas para sua realização. O dr. Rui Guilherme Soares Noronha. brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Quintino Bocaiúva, Ed. Abílio Velho, aptº 605, para proceder a perícia contábil a ser realizada dia 10.02.83, às 09:30 horas. Outrossim, determino seja o R. intimado a juntar os originais dos recibos impugnados pelo A. a fim de que sejam tomadas as providências para a realização da perícia grafológica pelo IML Renato Chaves. Cumpridas as diligências supra determinadas. Conclusas as providências quanto a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 06 de dezembro de 1982. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 453-16-82 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).

Executados: José de Arimatéia Paiva Coelho e sua esposa Maria do Carmo de Lima Coelho.

Despacho: "A conta, após o que designe o sr. escrivão dia e hora para a realização da praça, expedindo-se edital mediante as cautelas legais".

5ª VARA

Processo nº 519-1-82 — AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA.

Autora: Maria de Lourdes Martins (Adv. Milton F. Chagas)

Réu: Cristovam Pinto Martins e outros (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Recebi hoje. Chamo a ordem os presentes autos a fim de que seja obedecido o critério legal de distribuição de feitos pelo cartório competente. Obviamente a redistribuição terá que ser feita ao substituto legal do MM. Juízo da 12ª Vara e não a 5ª Vara".

5ª VARA

Processo nº 445-02-82 — AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Francisco de Assis Gonçalves Chaves e Sonia Maria de Souza Chaves (Adv. Carlos Hachem Chaves).

Despacho: "Intime-se o A. para na conformidade do art. 408 do C.P.C. esclarecer os motivos que ensejam o pedido a fls. 22 a fim de que este Juízo possa decidir".

5ª VARA

Processo nº 515-03-82 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Requerentes: Wallace Reid dos Santos e Mota e Maria Eudóxia da Silva e Mota (Advs. Heilton de Souza Reis e Innocêncio de Jesus e Silva).

Despacho: "A conta".

7ª VARA

Processo nº 379-1-82 — AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Manoel Damasceno Gustavo e Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Gustavo (Adv.: José de Arimatéia M. da Rocha).

Sentença: "Vistos. etc... Homologo por sentença o cordo produzido a fls. 2 a 4 o ratificado a fls. 8 para que produza seus legais e necessários efeitos. Decorrido o prazo legal expeça-se o competente mandado para as necessárias averbações. P.I.R. Belém, 06 de dezembro de 1982. a) Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível".

9ª VARA

Processo 162-02 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.

Requerentes: José Raimundo Rodrigues Paiva (Adva.: Maria Arlete Cunha).

Requerida: Maria Margarene da Cruz Paiva (Adva. Francisca Grandes . Moura de Azevedo).

Despacho: "Vista ao A. sobre a contestação obedecendo-se o prazo legal".

CARTÓRIO RUY BARATA — 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1982

JUÍZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Enel Engenharia S/A (Adv.: Adherbal Meira Mattos)

Requerido: Carlos Rafael Maia Assunção

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Rivoli Ind. e Com. Ltda. (Adva.: Carmem Lúcia M. Cunha)

Requerida: Transportadora Puma Ltda.

Despacho: À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: José do Carmo Sampaio Martha (Adv. Ricardo Nunes)

Requerida: Maria Madalena Bittencourt (Adv.: Fernando. Gonçalves).

Despacho: Intime-se o defensor do executado para fazer juntada da procuração no prazo da lei. Determino que seja penhorado o bem indicado pelo executado.

EXECUÇÃO

Requerente: Rute Iolanda Maciel Ferreira (Adv.: Ronaldo Valle)

Requerido: Ariosvaldo José Barbosa Amador.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Alírio dos Santos A. Gonçalves (Adv. Frederico C. de Souza)

Requerido: José Matos Brito de Carvalho.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Paulo Flexa Ribeiro Proença (Adv. Paulo Queiroz)

Requerido: Yukio Kanzaki

Despacho: À conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor devidamente corrigido.

DIVÓRCIO

Requerentes: Júlio Agostinho de Aviz e Maria de Lourdes Araújo de Aviz (adv. Hipólito da Luz Garcia).

Despacho: À conta.

FALÊNCIA

Requerente: Eurípedes Novelino e Cia. Ltda. (Adv. Raymundo J. Macedo)

Requerido: Const. Terraplanagem e Pavimentação (Adv. Freitas Leite)

Despacho: À exequente para falar.

JUÍZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Cléide Marion F.S.T. Alvarez (Adv. Paulo Queiroz)

Requerido: Alfredo Benigno T. Alvarez

Despacho: Nomeio curadora ao vínculo a dra. Neide Teixeira, a quem deverá ser dada vista dos autos.

JUÍZO DA 2ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Olinda Abdon Gaspar (Adv. José da Rocha Moreira).

Requerido: Transporte Brasinsk Ltda.

Despacho: Já feito o cálculo, pedido às fls. 47, diga a autora, em termos de requerimento, o que, na verdade, pretende, pois que, ainda, não se torna regular a expedição de Carta Precatória.

INVENTÁRIO

Requerente: Alvaro Moacyr Ribeiro (Adv. Carlos Hachem Chaves)

Requerido: Carolina Bastos Ribeiro

Despacho: Sobre o cálculo, manifeste-se as partes, no prazo comum de cinco dias e, em seguida, o representante da F. Pública.

JUÍZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Tágide Veículos S/A (Adv. Ricardo Chamié).

Requerido: Milton Vita dos Santos

Despacho: Defiro o pedido. Prazo de 60 dias.

ORDINÁRIA

Requerente: Jorge Mutran Exportadora (Adv. João A.C.B. de Paiva)

Requerido: Sabino Oliveira (Adva.: Maria da Conceição Mendes).

Despacho: Diga a autora.

DIVÓRCIO

Requerente: Lourdes de B. Chermont (Adv. Waldemar Vianna)

Requerido: José Maria da Mota G. Chermont.

Despacho: Nomeio curador a lide o dr. Ricart Elso.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Humberto José Bastos, por seu advogado, nos autos da Ação e Reintegração de Posse interposta contra Olavo Mota Bastos, falando sobre a resposta do R. (Adv. Raymundo J. Macedo).

OBS: Recebido em cartório em 09.12.82.

JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Suzana Papel e Celulose (Adv. Rosomiro Arrais).

Requerido: Mitograf Editora Ltda.

Despacho: Por se repetir o não cumprimento do despacho regularmente prolatado, informe o senhor escrevente, circunstanciadamente, o motivo pelo qual deixou de ser obedecido o despacho de fls. 24, pois que é lacônica a certidão supra.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dr. PEDRO PAULO MARTINS — 3ª VARA

Proc. nº 6642 — DESPEJO

Requerente: Evelina Barroso Rebello (Adv. Dr. Francisco Miléo)

Requerida: Ótica Padrão Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Desp: R.H. Designo o dia 16.01.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, ciente as partes.

Dra. ALBANIRA BERMEGUY LOBATO — 5ª VARA

Proc. nº 5615 — ARROLAMENTO

Arrolante: Magnólia Vasconcelos Santos (Adv. Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho).

Arrolado: Antônio Barros de Vasconcelos Santos.

Desp.: A partilha.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — 6ª VARA

Proc. nº..... — APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: Empresa de Transporte Belém Lisboa (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Apelado: Newton Bezerra de Menezes (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Desp.: Intime-se para pagamento no prazo de lei sob pena de serem penhorados bens para pagamento da quantia.

Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES — 7ª VARA

Proc. nº ..... — CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO

Requerente: Celina Maria Ferreira Mendes (Adv. Dr. - ass. não legível - Assistente Judiciario) e José Maria Trindade Chagas (Adv. mesmo da divorcianda).

Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de conversão de separação judicial em divórcio, requerido por Celina Maria Ferreira Mendes e José Maria Trindade Chagas e reduzido o termo às fls. 8 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da Lei 6.515 de 26.12.77, e as formalidades dos arts. 1.120 e seguintes do C. de Processo Civil. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas na forma da lei. P.R.I.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — 6ª VARA

Proc. nº 6206 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Geraldo de M. Corrêa Lima).

Executado: Tec. Pecuária, Comércio e Transporte Ltda.

Desp.: N.A. A redistribuição da Vara competente.

Dra. OSMARINA ONADYR SAMPAIO NERY — 11ª VARA

Proc. nº 6230 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza).

Executado: Paulo Roberto Pereira dos Santos.

Desp.: À conta.

Proc. nº 6591 — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Executado e Embargante: Amazônia Agro-Pecuária Imp. e Exp. Ltda. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Exequente e Embargado: Moinho de Trigo Belém (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Desp.: Por motivo de Foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar neste feito.

CONCORDATA PREVENTIVA — 6840 — 7ª VARA

Requerente: Belmaq Comercial (Adv. Dr. Carlos A. Peixoto)

Despacho: N.A. Como requer.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.12.82
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Sul Brasileiro (Adv. Carlos Ferro)

Requerido: Empresas Rurais Notrial S/A e Creso Demétrio dos Santos (Adv. Flávio Maroja).

Despacho: "J. Dê-se vistas. Belém, 13

Despacho: "J. Dê-se vistas. Belém, 13.12.82. a) Ruthéa Fortes".

SEXTA VARA

Requerente: Banco da Amazônia (Adv. Laércio Laredo)

Requerido: Incorsel — Indústria, Comércio, Construções e Serviços Ltda.

Despacho na petição do autor: "Conclusos. Belém, 10.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Germano Duarte & Cia. (Adv. José Humberto Lima).

Requerido: José da Costa Correa (Adv. Flávio Maroja).

Despacho na apelação: "Conclusão. Belém. 13.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Aldo das Chaves Santos (Adv. Francisco Salgado).

Requerido: Maria do Socorro Almeida dos Santos (Adv. Esc. Crispino).

Despacho no ofício nº 443/82, da Corregedoria Geral da Justiça devolvendo os autos com cópia de decisão preferida na reclamação. "J. aos autos. Cumpra-se. Belém, 13.12.82. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Fernando Alves Ribeiro (Adv. Waldemir Teixeira).

Requerida: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 31 de janeiro, 11 horas, para a audiência. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Francisca Laélia de Oliveira (Adva. Francisca Almeida).

Requerido: José Batista de Oliveira (Adv. José Ribamar Castro).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Crisomar Raimundo da Silva Lobato e Leoneia Azevedo Lobato (Adv. Leonardo Lobato).

Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls: para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Crisomar Raimundo da Silva Lobato e Leoneia Azevedo Lobato, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requerido: Luiz Nelson Barbalho Viana.

Despacho: "A conta. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Célio Braga Wanderley (Adv. Waldemir Teixeira).

Requerido: Sindico do edifício Orlando Ferreira Albuquerque (Adv. Waldemar Vianna).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requeridos: Nilson Luiz Miranda Cavaleiro e sua mulher.

Despacho: "Expeça-se o mandado requerido, com as cautelas legais. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdedith Brasil).

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Azuila de Almeida Cavalcante.

Despacho: "Cite-se. Belém, 13.12.82 a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Iwao Yamaga & Cia. Ltda. (Adv. João Ribeiro Lima).

Requerida: Mauto Locadora de Veículos (Adv. Edilson Almeida).

Despacho: "Certifique se já decorreu o prazo para apresentação de embargos. Belém. 13.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado).

Requerido: Eliezer Meireles de Oliveira.

Despacho: "A conta. Belem. 13.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Transportadora Volta Redonda (Adv. João José Maroja).

Requerida: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Cite-se. Belem. 13.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA QUINTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Para — ITERPA (Adv Luiz Bandeira).

Requerido: Misao Minowa - Orlando Braga Pereira Mo (Adv. Walter Guimarães)

Despacho: "Ao contador do Juizo. Belém, 13.12.82 a Lucia dos Santos".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Para (Adv deira).

Requerido: Hiroshi Yamada.

Despacho: "Ao contador do juizo. Belém, 13.12.82 Lúcia Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Fazenda Pública Estadual (Adv

Requerido: Raimundo Cornélio do Rosário.

Despacho: "Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado. Cumpra-se o despacho de fls. 9. Intime-se. Belém, 13.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13.12.82

5ª VARA — RENOVATÓRIA
Aut: Touring Club do Brasil
Adv.: Cláudio Tenório Barbosa
Ré: Maria de Nazaré Caldeira Menescal
Adv.: Otávio Mendonça

Desp. (Sent.): Isto posto. Não caracterizado pelos exames das provas que o autor exerce atividade mercantil e possui fundo de comércio, julgo carecedor da Ação Renovatória de locação ora ajuizada, condenando-o a desocupar o imóvel, objeto da ação no término da mesma, sob a pena de despejo, condeno-o mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA — REPARAÇÃO DE DANO
Aut.: Jair Dieter
Adv.: Antônio Ferreira Magalhães
Réu: João Ferreira Magalhães
Adv. Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Belém, 09.12.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª VARA — VISTORIA
Aut: Jovita Rodrigues Araújo
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva
Réu: Euler Aranha Martins
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp. (Sent.): Assim sendo julgo improcedente o pedido por falta de provas e condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa devidamente corrigida. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 10.12.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª VARA — INVENTÁRIO
Inventariante: Manoel Maria Ferreira
adv.: Alberto Valente do Couto
Inventariado: Joaquim Ferreira

Desp.(Sent.): Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos a partilha amigável de fls. 30/32 devidamente ratificada às fls. 34, dos bens deixados por falecimento de Joaquim Ferreira, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e menciona. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.R.I. Belém, 06.12.82. Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA — AGRAVO DE INSTRUMENTO
Aut.: Jorge Moussalen
Adv.: Juary Palmeira
Ré: Yeda Lucy do Amaral Moussalen
Adv.: Osvaldo de Melo e Silva.

Desp.: Diga o M.P. Belém, 09.12.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA — DECLARATÓRIA
Aut.: Deuzarina Pereira Lima
Adv.: Ulysses Coelho de Souza.
Réu: Orlando Conde Rodrigues e esposa.

Desp.: Diga o M.P. Belém, 09.12.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA — INVENTÁRIO
Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar
Adv.: Carlos Hachem Chaves.
Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar

Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Fazenda Federal para os fins de direito. Belém, 06.12.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO
Aut.: Edson Gusmão Silva
adva: Vera Couto
Réu: INPS
Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 09.12.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO
Belém, 13 de dezembro de 1982.

AÇÃO: Despejo — 2ª Vara — Nº 266/82
Autora: Sarah Lobato Boulhosa (Adva. Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato).
Réu: Lauro Lino Tenório do Couto (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo).

Sentença: Julgo procedente a ação para, de conformidade com o "caput" do artigo 5º, combinado com o § 1º do artigo 4º, ambos da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, e o artigo 1.194 do Código Civil, decretar o despejo do imóvel que a autora Sarah Lobato Boulhosa locou ao réu Lauro Lino Tenório do Couto, fixando em quinze (15) dias o prazo para a sua desocupação. Condeno o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor que foi dado à causa. P.R. e I.

AÇÃO: Cobrança (Sumaríssima) — 4ª Vara — Nº 335/82
Autor: Condomínio do Edifício Infante de Sagres (Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida).
Réu: Rui Alfredo Araújo

Despacho: Manifeste-se o autor sobre o conteúdo da certidão de fls. 59 do Sr. Oficial de Justiça.

AÇÃO: Separação Judicial — 7ª Vara — Nº 233/79
Requerentes: Adelina Guimarães Queiroz (Adva. Dra. Nessima Simão Tuma).
Requerido: Walter Andrade Queiroz (Adv. Dr. Otávio Ribeiro Guilhon, assistente judicário).

Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls. 67/68, cujo termo consta das fls. 72, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária — 7ª Vara — Nº 400/82
Autora: Madeiras Angelim Angroindustrial Ltda. (Adv. Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira).
Ré: Cintol — Comércio e Indústria de Navegação Tocantins Ltda. (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

AÇÃO: Execução — 7ª Vara — Nº 130/82
Autora: CCA — Contruções Civis da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Alcides Alcântara).
Réu: João Soares da Costa.

Sentença: Homologo a desistência requerida às fls. 13 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se a nota promissória nº 06/12 na forma do pedido de fls. 13. Custas de lei. P.R.I.

AÇÃO: Divórcio — 9ª Vara — Nº 366/82
Autor: José Raimundo Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Airton Luiz Monteiro).
Ré: Lauridalva Souza de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Fares Akel).

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 20 de janeiro, 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P.

AÇÃO: Execução — 9ª Vara — Nº 104/81
Autor: Belnor — Belém Norte Comercial Ltda. (Adv. Dr. José Arimatéia Medeiros da Rocha).
Ré: Servibem — Comércio e Serviços Ltda.

Despacho: Esclareça a exequente que tipo de crédito tem o devedor no Idesp.

AÇÃO: Reintegração de Posse — 9ª — Nº 201/78
Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).
Réu: João Monteiro dos Santos (Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: A ação foi proposta contra João Monteiro dos Santos e a sentença também foi proferida contra João Monteiro dos Santos. Assim, somente contra este pode ser executada. Esta é a razão pela qual mantenho meu despacho de fls. 73v.

AÇÃO: Ordinária — 9ª Vara — Nº 096/82
Autor: Herdeiros de José Rodrigues da Fonseca (Adva. Dra. Darcy Lameira Ramos).
Réu: Paulo Nazareth dos Santos (Adv. Dr. Pedro R. Crispino).

Despacho: Junte a cópia autêntica do termo de compromisso de inventariante.

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 9ª Vara — Nº 380/82
Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adva. Dra. Glória Maroja).
Réus: Robivaldo Corrêa de Carvalho e sua mulher.

Sentença: Adjudico à exequente Socilar — Crédito Imobiliário S/A o imóvel leiloado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Robivaldo Carvalho e Lucidéa Maria de Andrade Carvalho desobrigados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I.

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 9ª Vara — Nº 152/82.
Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Wilton Nery).
Ré: Ieda Barbosa Pauxis.
Sentença: Adjudico à exequente Socilar — Crédito Imobiliário S/A o imóvel penhorado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando a executada Ieda Barbosa Pauxis exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. I.

AÇÃO: Despejo — 11ª Vara — Nº 505/82
Autor: Ramiro Koury (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire).
Ré: Zeny Monteiro da Costa (Adv. Dr. Lóris de Oliveira Neves).
Despacho: Conheço do pedido de fls. 12 e defiro o mesmo, admitindo que o requerido efetue o pagamento, com base nos termos do art. 36 da Lei nº 6.649/79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que vencerem até a efetuação do pagamento, dos juros de mora, das custas, despesas judiciais, correção monetária e honorários advocatícios do patrono do locador, que arbitro de plano, em 15% sobre o valor do débito. Baixem estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta. Em seguida, e no prazo de cinco dias, digam as partes sobre referida conta, voltando-me posteriormente conclusos, para designação de dia e hora para purgação de mora.

AÇÃO: Embargos à Execução — 11ª Vara — Nº 444/82.
Embargante: Certa — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda. (Adv. Dr. Jayme Nunes Lamarão).
Embargada: Scac — Sociedade Concreto Armado Centrifugado Ltda. (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).
Despacho: Tendo em vista a certidão supra do sr. escrivão do feito, recebo os presentes embargos determinando sua autuação em separado, em apenso ao processo principal e intimação do embargado para no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Procedimento Sumaríssimo — 11ª Vara — Nº 530/82
Autor: Orlando Magno dos Santos (Adva. Dra. Maria da Batalha F. de Menezes Cunha).
Ré: Guiomar da Silva Silveira.
Despacho: A ação presente é de procedimento sumaríssimo, razão por que, nos termos do art. 276 do C.P. Civil, ofereça, desde logo, o autor o rol das testemunhas que pretende sejam inquiridas na audiência de instrução e julgamento, a ser marcada.

AÇÃO: Executiva Hipotecária — 11ª Vara — Nº 172/82
Autora: Socilar — Crédito Imobiliária S/A (Adv. Dr. Wilton Nery dos Santos).
Ré: Maria de Fátima de Moraes Miranda.
Sentença: Com base no art. 7º da Lei nº 5.741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Socilar — Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação para que produza seus jurídicos efeitos. Quanto ao executado (a) Maria de Fátima de Moraes Miranda, fica a mesma desonerada de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjucatória, somente após pagos, pela mesma, os impostos devidos, as custas processuais e esta transitada em julgado. Cancele-se a Inscrição Hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I: Registre-se.

CARTÓRIO SAMPAIO — 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 13.12.82
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Iracy Martins de Lima. Adva: Helena Cláudia Pingarilho. Réu: Lindolpho de Lima. Adv.: Paulo de Tarso Klautau. Despacho: Renovem-se para o dia 31 de janeiro, às 10 horas. Belém, 13 de dezembro de 1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Maria Aparecida Meirelles. Adv. Flávio Maroja. Réu: Mário Antônio Meireles. Frederico Coelho de Souza. Despacho: Diga o M. Público. Belém, 13 de dezembro de 1982. Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO ANA CASTELO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
Juíza: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Cartório 15º Ofício
Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1982.

Proc. nº 174/82 de Execução
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes).
Executada: Mª de Belém Reis Braga
Desp.: Cite-se. Em, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 175/82 de Execução
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes)
Executada: Rosa Anita M.D. Grandi.
Desp.: Cite-se. Em, 10.12.82 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 176/82 de Execução
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes)
Executada: Mª das Graças M. Valente.

Desp.: Cite-se. Em, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 177/82 de Execução
Exequente: Teleparrá S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes).
Executado: Joevas P. Ferreira.
Desp.: Cite-se. Em, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 178/82 de Execução.
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio Klautau Gomes).
Executado: João Alberto Castelo B. de Paiva.
Desp.: Cite-se. Em, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 125/82 de Execução.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Cláudio F. de Souza).
Executados: Mitograph Editora Ltda. e outros.
Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls..... Em, 10.12.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 11/82 de Mandado de Segurança
Impetrante: Ângela Mª Santos Cardoso (Adv. Elias P. de Almeida).
Impetrado: Diretor da Faculdade de Medicina do Pará.
Sentença: Vistos, etc... Ângela Maria Santos Cardoso, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 900.111-Segup-Pa. e CIC nº 056.340.752-20, impetra Mandado de Segurança perante este Juízo contra ato de diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Prá, que indeferiu sua matrícula no atual período letivo por não ter completado o curso de graduação, segundo o previsto no Regimento Interno da entidade educacional (art. 74 e 114 do regimento de 1975 e art. 75 a 108 do regimento de 1979).

Visa, de conseguinte, modificar decisão final do Conselho Diretor da FEP, que a autoridade impetrada expediu, por entender que não pode ser invocado em abono aquele ato o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 464/69.

Dada a relevância dos fundamentos aduzidos pela impetrante, e a possibilidade de lesão irreparável no seu direito, em ulterior reconhecimento mediante decisão de mérito, concedeu-se a liminar.

As informações solicitadas ao impetrado foram prestadas tempestivamente, onde foi definida a legitimidade do ato impugnado, com suporte no art. 108 do regimento da impetrada. assim como arguida a incompetência desse Juízo — ratione materiae — para julgamento do mandamus.

O ilustre representante do M. Público em parecer de fls. 114 e 121, opina pelo provimento do writ, sustentando o não cabimento da arguição de incompetência de julgamento pela Justiça Estadual e, no mérito, afirma a inviabilidade do art. 108 do Regimento Interno da impetrada, por extrapolar ou ultrapassar a mens legis em suma, por falta de respaldo legal, em franco desacordo com o Decreto-Lei nº 464/69, precisamente no seu art. 6º

É o relatório.

Feito o relatório, passa a examinar a preliminar de incompetência ratione materiae, suscitada pela impetrada.

Como se observa das sustentações da impetrada e do M. Público, a matéria é de induvidosa complexidade, pois, que, ambos trouxeram a estes autos, variadas decisões a respeito da competência para julgamento da espécie sob exame.

O ponto nodal da questão aí se encontra, qual o de saber-se quem é o competente para julgar Mandado de Segurança impetrado contra ato de dirigentes de estabelecimentos particulares de ensino superior.

A propósito é de bom alvitre lembrar as palavras do eminente ministro Amarílio Benjamin do Tribunal Federal de Recursos, nos autos de apelação em Mandado de Segurança nº 76.897 — R.T. em sustento da competência da Justiça Federal para julgamento de ato de dirigentes de estabelecimento particular, aqui que:

"No ensino superior, todo sistema obedece as diretrizes e supervisão federais. Firmou-se assim a jurisprudência no sentido de que os estabelecimentos superiores de ensino, estaduais, municipais ou particulares, exercem no assunto funções delegadas do Poder Público Federal e estão em consequência sujeitos ao

controle da Justiça Federal. Além disso a necessidade de critério uniforme na solução dos diversos problemas que surgem na área do ensino superior, impõe que a Justiça Federal, competente no que se refere as instituições da União, aprecie também, divergências com as universidaddes estaduais, municipais ou particulares" (In Revista do Tribunal de Recursos, nº 75, pág. 325).

Se ainda persistem controvérsias, a meu ver, com as reiteradas decisões do TFR, impõe-se reconhecer que a competência da Justiça Federal para o julgamento de feitos desse Jaez, já encontra grande margem de aceitação em face dos sucessivos pronunciamentos sobre a competência desse Juízo. Sobre a hipótese citamos os seguintes julgados:

"Ementa — Ensino Superior — É competente a Justiça Federal para processar e julgar Mandado de Segurança atacando ato de dirigente de estabelecimento particular de ensino superior, se praticado no exercício da função federal implicitamente delegada 12.12.79, pág. 9378)".

"Ementa — Administrativo — Ensino Superior, Faculdade Particular. Competência da Justiça Federal.

A Jusrisprudência já consagrou a competência da Justiça Federal para julgar mandado de segurança impetrado contra ato de dirigentes de estabelecimentos particulares de ensino superior.

A remessa dos autos à instância inaugural impõe-se mesmo que reconhecida a perda do objeto do *writ*. A sua subtração não encontra amparo no ordenamento jurídico adjetivo" (D.J. 12.12. 1979, pág. 9380).

Por derradeiro, o Pretório Excelso, assentou o mesmo entendimento da Justiça Federal, nos termos em que ficou pontificado no RE nº 68.374-SP, cujo acórdão tem a seguinte ementa:

"Estabelecimento particular de ensino superior substituindo o Estado, no que respeita ao prover o ensino, merece havido como entidade pública cabimento da ação de segurança para controle dos atos de seu diretor. (Recurso Extraordinário provido pelo S.T.F. para se processar a referida ação)" (R.T.J. Vol. 66, pág. 422, relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Neder).

A vista disso, permitindo-me não me estender na justificativa da necessidade do presente *mandamus* e, mantendo de conseguinte a liminar concedida, hei por bem declinar da competência deste Juízo para o julgamento do mérito, e determinar o encaminhamento deste ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, com as cautelas legais.

P.R.I.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 247/82 de Reintegração de Posse.

Autor: Raimundo Santos (Adva. Darcy da Rocha Lameira Ramos).

Réu: Ozely Carrera de Souza (Adv. Iranelio Rocha).

Desp.: Defiro as provas requeridas, dando por saneado o processo. Após o prazo para interposição de recurso, voltem-me conclusos para as providências da instrução e julgamento. Belém, 07.12.82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora Cível.

Belém, 13 de dezembro de 1982.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 14.12.82.

(Ext. Reg. nº 7626)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Eunice Maria da Silva Macedo, Edilson Sebastião Vilhena Lima, Walmique Peixoto dos Santos, Antonio Cunha Aguiar, Raimundo Curvelo Filho, (Emitentes), Regina Célia Botelho Curvelo, (Avalistas), Benedito Rodrigues Tavares, Benedito Crisostomo Siqueira Rodrigues, Delma de Azevedo Costa, Djair Pamplona dos Santos, Rosa Maria Quadros Cabral, José Ubiratan Fonseca de Brito, José Maria de Lima Braz, Ivan Carlos Ferreira Neves, João Sérgio Marques e Silva, José Cláudio Maués Barra, José Luiz Magno Barrreto, Regina Maria Pereira dos Santos, Antonio Fernando Pereira da Silva, Antonia Fátima Lima, Antoinette Maria Bittencourt Lobato, Arnaldo Gomes da Rocha, Deise Polaro Araújo, Carlos Alberto de Castro Amorim, Araújo e Cia. Ltda. D.S. Alencar, Americana Ind. Com. Ltda., Imp. Com. Exp. Carajás Ltda., Raimundo Alencar Landim, Izaac David Nahon, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro nº 276, da parte de Finasa S/A, Vasp S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Unibancos, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, seis (6) notas promissórias, dezoito (18) letras câmbio e oito (8) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 27.825,00-saldo / 18.948,00 / Cr$ 41.575,00 / 9.633,00-saldo / 24.020,00-saldo / 181.568,00-saldo / 48.344,45 / 35.363,77 / 35.934,51 / 31.198,21 / 62.134,95 / 46.337,85 / 6.348,39 / 9.949,12 / 18.706,63 / 8.053,17 / 6.910,11 / 11.755,67 / 48.344,45 / 35.934,51 / 46.028,66 / 48.344,45 / 36.226,33 / 48.344,45 / 23.218,00 / 347.091,05 / 39.650,00 / 44.500,00 / 1.180.000,00 / 19.000,00 / 77.000,00 / 21.910,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Vasp, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Microlite S/A. Capri Tec., Bruno Coml. Imp., Diamante — Com. Ind. Bebidas Ltda., Recapagem Líder Ltda., Belém Modulados Ind. Com. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promisssórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 15 de dezembro de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício

(T. nº 00609. Reg. nº 7634. Dia: 16.12.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Tratorq. Repres. e Servs. Ltda. - DP - 67.117,50/ 2 - Assoc. Benef. 8 de Dezembro - DP - Cr$ 51.390,00/ 21.510,00/ Ernesto Pimentel Romão - DP - Cr$ ..... 95.000,00/ Afonso Lopes Freire - NP - Cr$ 22.630,00/ Dalva Gomes de Souza - CH - Cr$ 146.000,00/ Edson Ellert Faust - DP - Cr$ 72.576,00/ Martinho Faust - (2) - DP - Cr$ 74.390,40/72.576,00/ José Edivaldo Faust - (2) - DP - Cr$ 74.390,40/72.576,00/ Hallbras Galsey Lumber do Brasil Ltda. - DP - Cr$ 65.160,00/ Impar Ind. Madeireira Paraense e Agropec. Ltda. - DP - Cr$ 239.000,00/ Refinadora Óleos Brasil S/A. - DP - Cr$ 278.000,00/ Benedito João Pinheiro - DP - Cr$ ..... 317.000,00/ Bento Teixeira Leite - NP - Cr$ ..... 1.109.175,00/ W. E. Rami Ltda. - DP - Cr$ 55.020,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de dezembro de 1.982.
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. nº 00603. - Reg. nº 7627 - Dia: 16.12.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Agravo da Comarca da Capital, entre partes, Agravantes - RAIMUNDO FORTUNATO SILVA e outro (Advogado Reynaldo da Silveira) e Agravado - RAUL FERMIN ROBERTO AGUILLERA (Advogado Antônio Abelém), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes: Raimundo Fortunato Silva e outro.

Recorrido: Raul Fermin Roberto Aguillera.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através de sua V. 1ª Câmara Cível Isolada, apreciando Agravo de Instrumento interposto por Raimundo Fortunato Silva e outro contra despacho da Exma. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, proferido nos autos cíveis de ação de rescisão de contrato cumulada com perdas e danos que este move contra Raul Fermin Roberto Aguillera, negou-lhe provimento, sob o fundamento de que:

"É válida a contestação despachada pelo juiz, dentro do prazo legal, embora entregue em cartório tardiamente".

Inconformado com essa decisão, o Agravante, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso (extraordinário) com fulcro nas letras "a" e "d", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal (E. C. nº 01/69) por violação dos artigos 195 e 297 do Código Processo Civil e divergência jurisprudencial.

Alega que o recorrido retirou os autos de cartório, para contestar, em 19.05.81 e os devolveu em data de 05.06.81, despachado pela Juíza do feito, em data de 04.06.81.

Assim sendo, o prazo para contestação começou a fluir a partir do dia seguinte à retirada dos autos do cartório, ou seja dia 20.05.81 e não como entendeu a digna magistrada "a quo", no dia 21.05.81, seguinte ao da juntada nos autos do mandado cumprido.

Houve impugnação.

Não se vislumbra, no caso, onde possa ter o V. Acórdão, vulnerado os dispositivos invocados. A decisão foi no sentido de que, a contestação fora interposta dentro prazo, conforme despacho nela proferido pelo Juízo "a quo", apesar de entregue a posteriori em cartório.

Os Arestos trazidos à colação, excetuado o colhido na RT nº 498/103, sem o atendimento do artigo 322 do RISTF, os demais imprestáveis à matéria em debate.

Por outro lado, trata-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF, que para autorizar o cabimento do recurso extraordnário, exige a ocorrência das ressalvas nele estabelecidas: Ofensa constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e relevância de questão federal, matérias que não se apresentaram.

Diante de tais razões,

nego seguimento ao recurso.

Belém (PA), 06 de dezembro de 1982.
MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 10 de dezembro de 1982.
WILSON RABELO - Escrivão
(G. Reg. nº 3485)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE STA. IZABEL DO PARÁ

Aptes: Adelino Alves Costa Lima e Moisés Alves Costa Lima (dr. Francisco Nunes Salgado)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Oswaldor Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1982.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3485)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE TUCURUÍ

Sentenciante: A dra. Juíza de Direito da Comarca

Sentenciado: Pedro de Sá de Souza (Dr. Antonio Monteiro de Medeiros)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1982.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3485)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Cláudio Barreiros da Rocha e outro (dr. Wilson Velasco)

Apda: Maria Lopes Lamarão de Luca (dr. Paolo Ricci)

Relator: Desembargador: Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Maria da Conceição de Oliveira Vieira (Dr. Milton Ferreira Chagas)

Apdos: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (dr. Abel Guimarães)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3485)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 20 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA CAPITAL

Reqte: Durval Lúcio da Costa (Adv. João de Albuquerque Nunes Neto)

Reqda: A Juiza de Direito da Comarca de Altamira

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 14 de dezembro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 3485)

35ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 07 de dezembro de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes os Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavalléro.

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Santarém.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara

Recdo: Raimundo de Jesus da Silva Ferreira

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Desa. Lydia Fernandes.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital.

Apte: Evangelino Antônio da Silva Júnior (Dr. Aylton da Silva Pinheiro).

Apdo: Luciano da Silva Maia (Em causa própria)

Relator: Des. Ary da Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta, condenando o autor nas custas do processo e ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento).

2) Idem, Castanhal, Apte: Prefeitura Municipal de Castanhal (Dr. Waldemar F. Vianna). Apdo: Francisco Corrêa da Silva (Dr. Tsuguo Koyama). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 02.12.82)

3) Apelação Cível — Sta. Izabel do Pará. Aptes: Guilherme Richa Salame, Elias Salame da Silva e Abdou Yasbeck (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho). Apdos: Manoel Targino da Silva e outros (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues). relator: Des. Ary Silveira. Adiado a pedido do Des. Relator.

4) reexame de Sentença de 1º Grau — Capital.

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Sentenciado: Bernardo S. Lopes (Dr. Laurênio M. da Rocha)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, confirmaram a sentença reexaminada.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de dezembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3485)

31ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras isoladas, realizada em 09 de dezembro de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presentes os Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello e Almir de Lima Pereira, especialmente convocado. Afastados em virtude do serviço eleitoral: Des. Nelson Amorim e Stéleo Menezes. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D.O. de 06.12.82)

1) Recurso em Sentido Estrito — Capital. Recte: Luiz Cláudio Araújo Bezerra (Dra. Carmem E. Aragão Addário). Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital. Aptes: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outros (Dr. Nelson Cunha). Apdos: Otávio Marcelino Maciel e s/mulher Cornélia Nunes Maciel (Dr. Otávio Bandeira Gomes). Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2) Idem, Idem, Apte: Ofir Araújo Alfaia (Dr. Milton Chagas). Apdo: David Aben Athar (Dr. José Acreano Brasil). Relator: Des. Nelson Amorim. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 06.12.82)

3) Apelação Cível — Capital. Apte: Sulamita Moura Sales (Dr. Artemis Leite). Apdo: José Jacúna Sales (Dra. Rita de Cássia Pereira). Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

4) Idem, Idem, Aptes: Álvaro Ribeiro de Freitas e Osvaldo Ribeiro de Freitas (Dr. Jacy Monteiro Colares).

Apdo: Karl Hans Langanke (Dr. Edgar Contente). Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho). Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém-Pa., 13 de dezembro de 1982

GENGIS FREIRE
Subsecretário deo TJE

(G. Reg. nº 3485)

34ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 13 de dezembro de 1982, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Aus. Justificada: Des. Nélson Amorim, Ricardo Borges Filho e Stéleo Menezes.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte: o advogado Raphael Celda Lucas Filho a favor de Waldir Lima Pinto.

— Concederam a ordem a fim do paciente responder solto o processo a que responde, determinando, ainda, à M.M. Juíza "a quo" que cobre os autos de inquérito devolvidos à autoridade policial, contra os votos dos Exmos. Srs. DESEMBARGADORES Pojucan Tavares, Ary da Silveira e Christo Alves Filho.

Idem, Idem — Impte: a adva. Edeltrudes Castro dos Santos a favor de Lilian Ruth Dias Castro.

— Negaram a ordem, em face das informações prestadas pelo Delegado de Polícia de Cametá, respectivamente.

Pedido de Habeas-Corpus — Impte: a acad. Conceição Mira a favor de Orivaldo Taveira da Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem — Impte: o adv. Rubens Mota a favor de José Maria Barbosa

— Julgaram prejudicado, à unanimidade.

Idem, Idem — Impte: o adv. Milton Lima a favor de José Jarbas Costa Pereira.

— Desprezada a preliminar arguida pelo Des Paiva Mello de serem solicitadas informações ao M.M Juiz da 6ª Vara Penal, acompanhado o proponente pelo Exmo. Des. Christo Alves, "no mérito", concederam a ordem, sem prejuízo de qualquer procedimento judicial contra o paciente, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça Belém, 14 de dezembro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário de TJE

(G. Reg. nº 3485

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de fevereiro de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por VÂNIA REGINA VIEIRA DE CARVALHO, contra ALEA - AMAZÔNIA LEGAL EDITORA LTDA., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750 (Depósito Público do TRT da 8ª Região) e que são os seguintes:

— Uma (01) máquina elétrica "Composi" marca IBM de titulação de revista, no estado.
Avaliação: Cr$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros).
— Um (01) aparelho PBX, marca TELEQUIPO, com 2 troncos e 8 ramais, no estado.
Avaliação: Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1982. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Jud. A-NM-24.

A-NM-24, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 3481)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa CAVE — CONSÓRCIO, ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte, nos autos do Processo nº 3ª JCJ—1.796/82, em que são partes: AFONSO MARÇAL GALVÃO e GRUPO EMPRESARIAL TÁGIDE, reclamante e reclamado, respectivamente, para comparecer na sede desta TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, nº 750, no **dia 13 de janeiro de 1983, às 13:00 horas,** para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, indenização, férias em dobro, gratificação de Natal, juros e correção monetária, em valor ilíquido.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de dezembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 3477)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1.693/82

Exequente: ALDENOR LIMA DOS SANTOS.
Executada: ÁRTICO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Firma ÁRTICO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 127.783,50 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Cruzeiros e Cinquenta Centavos), além de depositar as guias de FGTS

no Código Zero Hum, correspondente ao principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada no processo trabalhista 3ª JCJ—1.693/82, em que é exequente: ALDENOR [illegible] LIMA DOS SANTOS.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Descartes Araújo - Técnico Judiciário-021.C, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho - Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3478)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1.214/82

Exequente: WALDEMIR BASÍLIO DE ALMEIDA.
Executado: VALTER JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA — FOTO ESTUDANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: VALTER JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA — FOTO ESTUDANTE, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi efetuado por esta Junta, penhora nos seguintes bens: "Dois (02) Refletores de pé, com roldanas nos pés; Uma (01) máquina fotográfica 6 x 6, marca YASHICA; Um (01) ampliador e um (01) ferro elétrico". Para garantia da dívida existente no processo trabalhista 3ª JCJ—1214/82, em que é exequente: WALDEMIR BASÍLIO DE ALMEIDA.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 3479)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 147/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 143/82, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ—1859/81, em que são partes: ARMINDO PANTOJA DA SILVA e OUTROS - Exequentes e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requisite-se ao Ilmº Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a importância de Cr$ 2.035.747,14 (Dois Milhões, Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Quatorze Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 09 de dezembro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dez dias do mês de dezembro de 1982.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual em Substituição

(G. Reg. Nº 3480)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS — MÊS NOV. 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
	A — Saldo anterior	6		7		13
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	1		—		1
Exmo. Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos	C - Distribuição no mês	25		27		52
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	—		—		
	E - Soma (- A + B + C + D)	32		34		66
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	31		26		57
	G - Baixados para diligência no mês	1		—		1
	H - Saldo para o mês seguinte (- E - F - G)	—		8		8
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14		4		18
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	14		2	2	18
	Relação de processos em diligência	Ex Off 1021/82				

	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	NENHUM

(-) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal. Indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS NOV. 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. Dr. José de Ribamar Alvim Soares	A - Saldo anterior	—		—		
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	—		--		
	C - Distribuição no mês	22		30		52
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	—		—		
	E - Soma (- A + B + C + D)	22		30		52
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	22		30		52
	G - Baixados para diligência no mês	—		—		
	H - Saldo para o mês seguinte (- E - F - G)	—		—		
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	30		20		50
	J - Votos em essão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	26		—		26
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais.	NENHUM				

(-) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal.. Indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS NOV. 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exma. Sra. Dra. Lygia Oliveira	A - Saldo anterior	2		—		2
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	3		—		3
	C - Distribuição no mês	23		20		43
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	—		—		
	E - Soma (- A + B + D)	28		20		48
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	26		16		42
	G - Baixados para diligência no mês	2		—		2
	H - Saldo para o mês seguinte (- E - F - C)	—		4		4
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	25		18		43

J - Votos em sessão nos pedidos de vista			
L - Acórdãos prolatados	24	6	30
Relação de processos em diligência	RO 948/82 - RO 1132/82		
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	NENHUM		

(-) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal. Indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS — MÊS NOV. 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. Dr. Orlando Sozinho Lobato	A - Saldo anterior	—		—		
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	—		—		
	C - Distribuição no mês	18		17		35
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	—		—	1	1
	E - Soma (- A + B + C + D)	18		17	1	36
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	15		17	1	33
	G - Baixados para diligência no mês	2		—		2
	H - Saldo para o mês seguinte (- E - F - C)	1		—		1
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	—		—		
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	—		—	2	2
	Relação de processos em diligência	RO 1088/82 - AI 1137/82				
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos os prazos legais	NENHUM				

el. (-) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal. Indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS — MÊS NOV. 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. José Espírito Santo Carvalho	A - Saldo anterior	1		1		2
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	—		—		
	C - Distribuição no mês	23		28		51
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	—		—		

E - Soma (- A + B + C + D)	24	29	53
F - Devolvidos com "vistos" (+)	24	29	53
G - Baixados para diligência no mês	—	—	
H - Saldo para o mês seguinte (- E - F - G)	—	—	
I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	16	28	44
J - Votos em sessão nos pedidos de vista			
L - Acórdãos prolatados	13	2	15

Relação de processos em diligência	
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	NENHUM

el.

(-) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal. Indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

(G. Reg. nº 3443)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/82 —
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Concede Título de "Cidadão do Pará" ao Industrial MANOEL JOAQUIM ALMEIDA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É concedido Título de "Cidadão do Pará" ao Industrial MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, como público reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Parágrafo Único — O Título a que se refere este Artigo será entregue ao homenageado em reunião especial da Assembléia Legislativa a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3492 — Dia 16/12/82)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/82 —
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel de propriedade do Estado do Pará, descrito como: Terreno edificado que mede 04,75 mts. (quatro metros e setenta e cinco centímetros) de frente por 75,40 mts. (setenta e cinco metros e quarenta centímetros) de fundos, localizado à Avenida Alcindo Cacela, perímetro compreendido entre às Avenidas Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3491 — Dia 16/12/82)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/82 —
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Concede Título de "Cidadão do Pará" ao Empresário JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É concedido Título de Cidadão do Pará, ao Empresário JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA, como reconhecimento do povo paraense, aos relevantes e inestimáveis serviços prestados pelo homenageado ao nosso Estado.

Art. 2º — O Título de Cidadânia ora concedido, será entregue ao homenageado, em sessão especial realizada em dia e hora designados pela Presidência desta Casa.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3493 — Dia 16/12/82)

RESOLUÇÃO Nº 18/82 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, a assinar convênios com a Universidade Federal do Pará e demais estabelecimentos de ensino superior do Pará, para estágio de estudantes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, autorizada a firmar convênios com a Universidade Federal do Pará e todos os demais Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Pará, para efeito de estágio de estudantes que cursem o ciclo profissional, sem que estes passem a ter vínculo empregatício com esta Assembléia.

§ 1º — A duração do estágio a que se refere o artigo 1º é de seis meses, podendo haver a sua prorrogação por igual período apenas uma única vez.

§ 2º — O número total de estagiários não poderá em qualquer hipótese, ser superior a 20% do total de servidores da Assembléia Legislativa.

§ 3º — Fica o estagiário obrigado a dar um expediente de (03) três horas diárias na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no expediente normal, podendo o seu estágio valer como crédito no respectivo curso.

Art. 2º — A Mesa Diretora fixará, através de Resolução, a remuneração mensal dos estagiários, que não será inferior a um ou superior a dois salários mínimos regionais.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. Nº 3494 — Dia 16/12/82)

---

* RESOLUÇÃO Nº 12/82.

Transpõe cargos no Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transpostos na Categoria Funcional de "Secretário de Comissão Técnica", de provimento efetivo, os cargos de provimento em Comissão de "Secretário de Comissão", PL-09, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, criados pela Lei nº 4.608, de 23 de março de 1976 e transformados pela Lei nº 5.040, de 13 de agosto de 1982, conforme relação nominal constante anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A Diretoria de Pessoal procedera as competentes apostilas nos títulos dos funcionários abrangidos pela presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.876 do dia 09.11.82.

(G. Reg. nº 3487)

PORTARIA Nº 194/82

Considerando a natureza especial dos serviços necessários ao funcionamento do Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Considerando o indispensável funcionamento dos serviços técnicos de som do Plenário desta Assembléia Legislativa para composição dos Anais deste Legislativo.

Considerando a carência nesta Assembléia Legislativa de pessoal técnico para o desempenho de atividade de assistência aos serviços de som do Plenário desta Casa

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e nos termos do inciso II do art. 9º da Lei nº 6.978, de 19.01.82,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Departamento de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará a contratar o senhor Manoel Serverio Alves Cordovil, pelo regime da C.L.T., a partir de 1º de dezembro de 1982, para desempenhar as funções de "Auxiliar do Serviço de Som", do Plenário desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

Deputado NilSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3486)

PORTARIA Nº 19/82/DP

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

a) CANCELAR a partir de 1º de janeiro de 1983, a Gratificação de Tempo Integral de cem (100%) por cento, atribuída através das Portarias nºs 164/81 e 124/82, ao funcionário Adolpho Melo de Oliveira Filho, ocupante do cargo em Comissão de "Secretário Legislativo" - PL-01, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

b) CONCEDER a partir de 1º de janeiro de 1983 a Gratificação Especial, no percentual de cem (100%) por cento, do vencimento do cargo em Comissão, ao servidor acima citado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3486)

PORTARIA Nº 195/82

Considerando que a Resolução nº 38/73, Institui a Festa Natalina de Confraternização e Congraçamento entre Deputados e Funcionários da Assembléia Legislativa;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão composta pelos funcionários: Pedro Constantino Savino da Paz, Ivone Luz do Nascimento, Silvéria Guimarães de Lima, Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, Maria de Jesus Almeida Ribeiro, Marina da Costa Schlochet, Iza Alves de Oliveira, Sônia de Fátima da Costa Oliveira, Mário Castelo Branco de Alcântara, Maria das Graças Fernandes Ximenes, Gilcélia Alves de Lima, Maria Rita Santos Reis e Dulcira de Vilar Ferreira, para programarem e organizarem a referida festa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIAUDIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3463)

PORTARIA Nº 196/82

Considerando que o servidor Fernando José Freitas Melo, incorreu na desobediência do cumprimento de seu dever funcional;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

SUSPENDER por três (03) dias, no período de 06 a 08 de dezembro do ano em curso, o servidor Fernando José Freitas Melo,

ocupante do cargo de "Agente de Mecanização e Apoio", do Quadro Especial da C.L.T., de acordo com o item III do art. 180, combinado com o § 1º do art. 182 da Resolução nº 07, de 11.09.74 (Regulamento dos Funcionários e Servidores Contratados da Assembléia Legislativa).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3463)

---

* RESOLUÇÃO Nº 13/82 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, criando a Comissão de Defesa do Consumidor.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ao artigo 29 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica acrescentado mais um inciso, que será o VIII, com o seguinte teor:

"Art. 29 .....

VIII - Comissão de Defesa do Consumidor".

Art. 2º — À Comissão de Defesa do Consumidor compete opinar sobre:

a) assuntos de interesse do consumidor;

b) alternativas de defesa do consumidor;

c) composição, qualidade, apresentação e distribuição de bens e serviços, inclusive de concessionários públicos, ou empresas da administração indireta e condomínios;

d) perspectiva de interesse do consumidor, inclusive como contribuinte do erário estadual.

Parágrafo Único - Compete, ainda, à Comissão de Defesa do Consumidor, em caráter permanente e em colaboração com as demais Comissões da Assembléia Legislativa, quando for o caso:

a) receber e investigar denúncias sobre assuntos referidos neste artigo;

b) propor medidas legislativas de defesa do consumidor.

c) receber a colaboração das associações de defesa do consumidor;

d) propor ao Poder Público, quer federal, quer estadual ou municipal, as medidas indispensáveis à defesa do consumidor paraense;

Art. 3º - No exercício de suas atribuições a Comissão de Defesa do Consumidor terá ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à denúncia, podendo determinar as diligências e pedidos de informações que entender necessárias e requerer a convocação de dirigentes de concessionárias públicas, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, ouvir os indiciados e inquirir testemunhas sob compromisso.

Parágrafo Único - Para adoção das providências previstas neste artigo serão respeitadas as disposições previstas na Constituição e neste Regimento Interno, no tocante às relações externas da Assembléia com os demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Na presente Legislatura, a participação de Deputado como membro da Comissão, criada por esta Resolução não sujeitar-se-á aos limites estabelecidos no § 3º do Artigo 26 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972 (Regimento Interno).

Art. 5º - Observar-se-á o disposto no parágrafo único do Artigo 29 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972 quanto ao número de membros componentes da Comissão de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIAUDIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICIAIS RIBEIRO
2º Secretário

---

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.880 de 15.11.82.

(G. Reg. nº 3468)

Ata da 47ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DE ORDEM DO DIA. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio de Oliveira Dias Júnior; do Deputado Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do jovem Carlos Marcelo Moura Damasceno. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Cesar Franco, Milton Peres, Nicolau Saráty, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Milton Peres, Nilçon Pinheiro, Milton Peres, Nicolau Saráty e Milton Peres, solicitando: 28, 4, 16, 30, 45, 4, 30, 2, 30, 2, 27 e 4 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezessete horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 48ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 108ª, 109ª e 110ª Sessões Ordinárias e 46ª Sessão Extraordinária. Foi aprovado o requerimento do Deputado Antonio Teixeira solicitando urgência e dispensa de interstícios para as seguintes matérias: Projetos de Resolução que dispõe sobre a fixação da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983; que fixa a verba de representação para a Presidência da Assembléia Legislativa; Projeto de Decreto Legislativo que fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado para o período que se inicia em 15 de março de 1983. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 49ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Niciais Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª e 117ª Sessões Ordinárias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:43 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Láercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 50ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas e cincoenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo que fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado para o período que se inicia em 15 de março de 1983. Foram aprovados em 1º Turno os seguintes Projetos de Resolução que dispõe sobre a fixação de remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para a legislatura iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983; e que fixa a verba de representação para a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezenove horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 51ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 2º Turno os seguintes Projetos de Resolução: que dispõe sobre a fixação de remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Pará para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983; e que fixa a verba de representação para a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Láercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 52ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e cincoenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Decreto Legislativo que fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado para o período que se inicia em 15 de março de 1983. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezesseis horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 30 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 53ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Resolução que fixa a remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983. O Sr. Presidente

convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:03 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 30 de novembro de 1982. LIDA em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 54ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislativa da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Resolução que fixa a verba de representação para a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 30 de novembro de 1982. LIDA EM 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 55ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Deputado Antonio Teixeira solicitou dispensa das normas regimentais para os processos que se encontram em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA o que foi aprovado por unanimidade. Foram aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei nºs 42/82 do Deputado Lucival Barbalho e 44/82 do Poder Executivo que estabelece normas à cobranças do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 56ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e vinte minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 1º Turno os Projetos de Lei nºs: 45 e 47/82 do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:23 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 57ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário. Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e vinte e cinco minutos no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 2º Turno os Projetos de Lei nºs: 46/82 do Deputado Lauro Sabbá; 47/82 do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à Sra. Selma Carolina Cardoso Martins. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 58ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito re-

gimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 2º Turno, os Projetos de Lei nºs: 44 e 45/82 do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:32 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jose Guilherme, Laercio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Jaime Nascimento, Santana Costa e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 1 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente. Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 59ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 42/82 do Deputado Lucival Barbalho que reconhece de utilidade pública para o Estado a União dos Vereadores do Pará. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário. Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 112ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a Sessão Ordinária do próximo dia 8 do corrente. Compareceu a presente sessão o deputado Célio Sampaio. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membross da mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 04 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 113ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais,, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental. Compareceram a presente sessão os deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 08 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 114ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental. Compareceram a presente sessão os deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá e Mário Chermont. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 09 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 115ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

Aos dez dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o sr. presidente, deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceu a presente sessão o sr. deputado Célio Sampaio. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 10 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

(G. Reg. nº 3388)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO XCI - 93º DA REPÚBLICA - Nº 24.901 Belém - Quinta-feira, 16 de dezembro de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8.367

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA CAPITAL

AUTORES: Heráclito de Almeida Cavalcante e Fazendas Camburupy Ltda. (Drs. Hamilton F. de Souza e Aurélio do Carmo).
RÉU: Otto Cabral Mendes (Dr. Fernando Gonçalves).
RELATOR: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: Julga-se improcedente a exceção de incompetência das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas para o processo e julgamento de ação rescisória, quando a sentença de mérito, que transitou em julgado, não constituiu objeto do recurso extraordinário conhecido e provido pela Suprema Côrte referente à arguição de intempestividade da apelação.

Vistos, etc...
Isto Posto:
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em julgar improcedente a presente exceção de incompetência.
Custas da Lei.
Belém, 08 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
— Presidente —

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Relator —

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3485)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

BOLETINS DE APURAÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 8.368

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Pedro Paulo da Silva Campos.
PACIENTE: Leonidas Bertozzi Filho.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Paciente respondendo a processo por crime de estelionato. Ordem denegada contra os votos dos Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos.

Vistos, etc...
Acrdam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos.
Belém, 22 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3485)

ACÓRDÃO Nº 8.369

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Acad. Janete da Silva Kinceski.
PACIENTE: Antonio Gomes da Silva.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...
Diante do exposto ACORDAM, os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem unanimemente, desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, de ser suspenso o julgamento do pedido até ser cumprida a diligência, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Christo Alves, Paiva Mello (até a próxima sessão) e Romão Amoedo, negaram a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Silveira, Paiva Mello, e Calistrato Mattos, que a concediam. Deliberaram ainda de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira, remeter com a máxima urgência, cópia de todo o processo à Corregedoria Geral da Justiça para as providências com referências ao não cumprimento das determinações das

Câmaras pelo Juízo "a quo", e os autos originais ao Chefe do M.P. para verificar a grave omissão do seu representante da Comarca, inclusive por tratar-se de crime com as características do perpetrado pelo paciente.

Custas da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3485)

ACÓRDÃO Nº 8.370

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A Adva. Maria Santana da Luz Ferreira, a favor de Heraldo Oliveira Pantoja de Sá.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Crime de lesão corporal e atentado violento ao pudor. Justificada a necessidade da prisão do paciente.Denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 22 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3485)

ACÓRDÃO Nº 8.371

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raymundo N. Fidélis.
PACIENTE: Rosemary de Souza Pinheiro.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem concedida unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente conceder a ordem impetrada.

Belém, 22 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

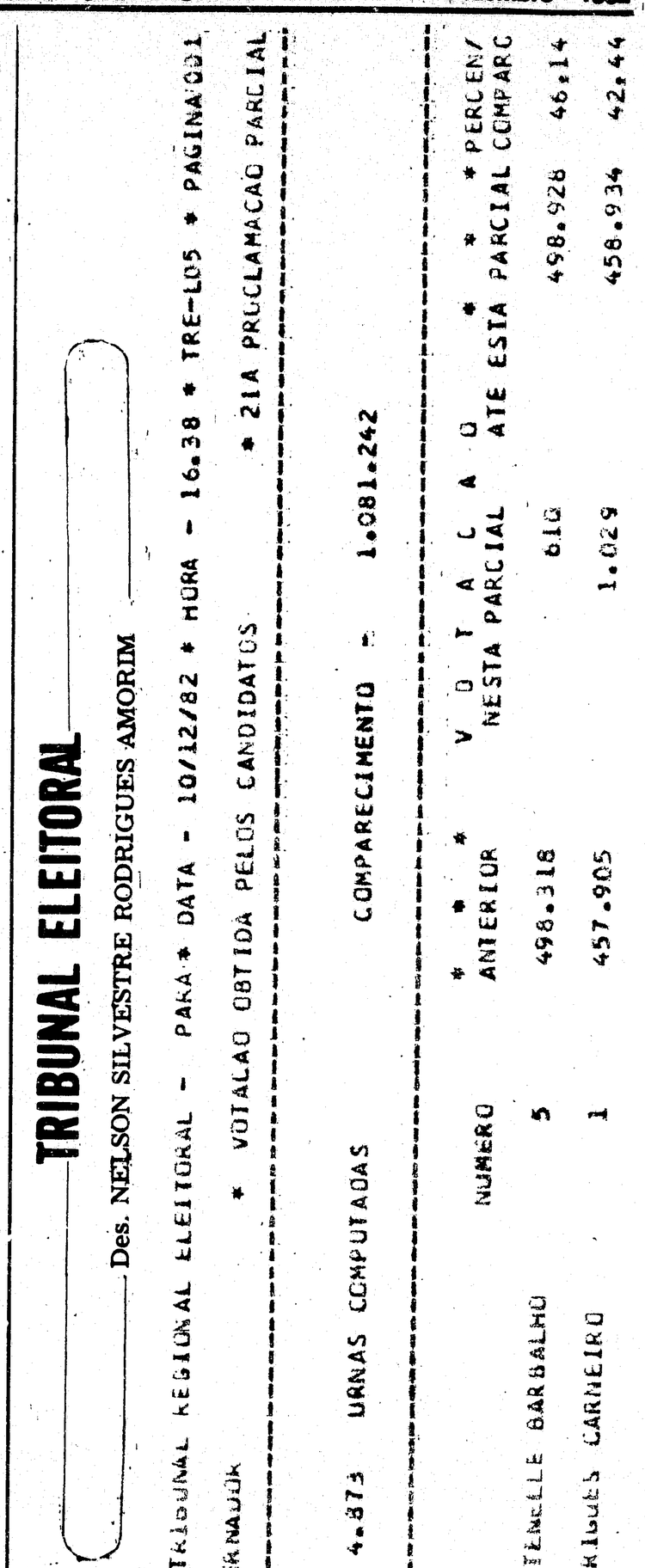
Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 13 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3485)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL



PT	HELIO VIEIRA DOURADO	3	10.929	5	10.934	1.01
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	7.212	0	7.212	0.66
	VOTOS BRANCOS		62.772	134	62.906	5.81
	VOTOS NULOS		42.242	86	42.328	3.91
	T O T A L		1.079.378	1.864	1.081.242	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LD5 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - S E N A D O R * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

PARTIDO	N O M E	NUMERO	* * * ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARCIAL	* * * ATE ESTA PARCIAL	PERCEN/ COMPARC
PMDB	HELIO MOTA GUEIROS	51	223.776	323	224.099	20,72
	JOAO DE PAIVA MENEZES	50	175.063	106	175.169	16,20
	ITAIR SA DA SILVA	52	72.352	153	72.505	6,70
		TOTAL	471.191	582	471.773	43,62
PDS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	10	441.639	1.008	442.647	40,93
		TOTAL	441.639	1.008	442.647	40,93
PT	MANOEL FRANCISCO F DE ALMEIDA	30	10.354	5	10.359	0,95
		TOTAL	10.354	5	10.359	0,95
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	6.811	0	6.811	0,62
		TOTAL	6.811	0	6.811	0,62
	VOTOS BRANCOS		95.476	174	95.650	8,84
	VOTOS NULOS		53.907	95	54.002	4,99
	T O T A L		1.079.378	1.864	1.081.242	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LOS * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC * *	PERCEN/ COMPARC
1	1	107	LUCIA DALTRO DE VIVEIROS	69.175	99	69.274	6,40
2	2	178	MANOEL NAZARETH S RIBEIRO	65.396	133	65.529	6,06
5	3	115	GERSON DOS SANTOS PERES	53.484	194	53.678	4,96
7	4	104	SEBASTIAO CURIO R DE MOURA	48.544	161	48.705	4,50
12	5	113	ANTONIO NONATO DO AMARAL	36.685	26	36.711	3,39
13	6	108	OSVALDO SAMPAIO MELO	34.218	2	34.220	3,16
15	7	102	JORGE WILSON ARBAGE	25.466	58	25.524	2,36
18	8	120	JUAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	16.090	29	16.119	1,49
19	9	110	NELIO DACIER LOBATO	15.828	20	15.848	1,46
20	10	111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	12.620	58	12.678	1,17
21	11	117	SEBASTIAO ANDRADE	12.323	1	12.324	1,13
23	12	114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	10.486	0	10.486	0,96
24	13	103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	9.077	134	9.211	0,85
25	14	112	ELIAS RIBEIRO PINTO	7.101	10	7.111	0,65
38	15	105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	3.450	2	3.452	0,31
42	16	119	CATARINO SOARES DE SOUZA	1.042	0	1.042	0,09
43	17	116	OCELIO DE MEDEIROS	996	0	996	0,09
44	18	101	MANOEL POMPEU FILHO	941	1	942	0,08

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LOS * PAGINA 002

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC * *	PERCEN/ COMPARC
26	1	397	DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA	6.396	4	6.400	0,59
29	2	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	3.753	0	3.753	0,34
40	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	1.238	0	1.238	0,11
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	494	0	494	0,04
46	5	316	RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	471	0	471	0,04

PODE. JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	* * ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
33	1	433	AMERICO SILVA	2.646	0	2.646	0,24
35	2	422	GUILHERME GALEAO DA SILVA	2.620	0	2.620	0,24
41	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	1.089	0	1.089	0,10
47	4	444	ODETE GOMES GARCIA	216	0	216	0,01
48	5	410	FELIPE MARCIONILO L DA SILVA	185	0	185	0,01
49	6	401	LUIZ PEREIRA DA SILVA	42	0	42	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	* * ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
3	1	503	FERNANDO COUTINHO JORGE	62.133	48	62.181	5,75
4	2	508	DIONISIO JOAO HAGE	59.801	165	59.966	5,54
6	3	511	OSWALDO BRABO DE CARVALHO	49.761	31	49.792	4,60
8	4	505	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	45.195	40	45.235	4,18
9	5	513	JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA	43.350	10	43.360	4,01
10	6	517	DOMINGOS JUVENIL M DE SOUSA	41.420	2	41.422	3,83
11	7	504	ADEMIR GALVAO ANDRADE	38.822	129	38.951	3,60
14	8	512	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	29.638	16	29.654	2,74
16	9	515	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	22.564	43	22.607	2,09
17	10	506	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	16.255	0	16.255	1,50
22	11	520	ARNALDO MORAES FILHO	10.970	2	10.972	1,01
27	12	514	ELIEL RODRIGUES	6.124	2	6.126	0,56

30	13	539	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	3.841	0	3.841	0,35
31	14	507	ANTONIO HAMILTON BENTES	3.295	3	3.298	0,30
32	15	501	PEDRO MAGALHAES MELO	2.871	1	2.872	0,26
34	16	516	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	2.643	0	2.643	0,24
36	17	518	RAIMUNDO ABDON DA SILVA	2.484	44	2.528	0,23
37	18	502	DONATO CARDOSO DE SOUZA	2.185	0	2.185	0,20
38	19	513	ROBERTO LOBATO DA COSTA	2.086	1	2.087	0,19
39	20	519	PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT	2.063	0	2.063	0,19

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

	* * * ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARCIAL	* * * ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	422.922	928	423.850
LEGENDA	2.858	20	2.878
TOTAL	425.780	948	426.728
PARTIDO PT	12.352	4	12.356
LEGENDA	117	0	117
TOTAL	12.469	4	12.473
PARTIDO PTB	6.798	0	6.798
LEGENDA	20	0	20
TOTAL	6.818	0	6.818
PARTIDO PMDB	447.501	537	448.038
LEGENDA	2.768	6	2.774
TOTAL	450.269	543	450.812
VOTOS BRANCOS	116.623	261	116.884
VOTOS NULOS	67.419	108	67.527
T O T A L	1.079.378	1.864	1.081.242

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 15/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LD5 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * V O T A C A O * * ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
1	1	1.260	RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA	41.107	13	41.120	3,80
4	2	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	20.333	1	20.334	1,88
7	3	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	16.476	1	16.477	1,52
10	4	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	13.833	4	13.837	1,27
13	5	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	13.245	0	13.245	1,22
18	6	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	12.139	0	12.139	1,12
19	7	1.252	AZIZ MUTRAN NETO	11.688	98	11.786	1,09
20	8	1.249	CARLOS ANTONIO ESTACIO	11.318	201	11.519	1,06
21	9	1.103	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	11.318	26	11.344	1,04
22	10	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	11.000	0	11.000	1,01
23	11	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	10.928	64	10.992	1,01
24	12	1.117	FAUSTO FERNANDES	10.906	28	10.934	1,01
27	13	1.227	HAROLDO COSTA BEZERRA	10.297	49	10.346	0,95
28	14	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	10.335	1	10.336	0,95
33	15	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	9.755	0	9.755	0,90
36	16	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	9.475	0	9.475	0,87
38	17	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	8.970	8	8.978	0,83
39	18	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	8.704	0	8.704	0,80
40	19	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	8.597	2	8.599	0,79
42	20	1.228	PAULO MARTINS RAMALHO	8.081	23	8.104	0,74
43	21	1.126	LEANDRO SANTANA DA COSTA	7.713	0	7.713	0,71
45	22	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	7.351	0	7.351	0,67
46	23	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	7.324	0	7.324	0,67
47	24	1.141	JOSE MIRANDA	6.772	5	6.777	0,62
50	25	1.247	GERSON GOMES MOREIRA	6.475	0	6.475	0,59
54	26	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	6.277	53	6.330	0,58
56	27	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	5.920	0	5.920	0,54
59	28	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	5.405	1	5.406	0,49
61	29	1.120	HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES	5.343	1	5.344	0,49
63	30	1.233	ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	5.219	1	5.220	0,48
64	31	1.159	EDUARDO DA SILVA KATAOKA	5.067	77	5.144	0,47
65	32	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	5.058	1	5.059	0,46
66	33	1.115	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	5.036	3	5.039	0,46
67	34	1.109	MARIO SATOSHI OGUINO	4.913	23	4.936	0,45

68	35	1.139	JOAO LUIS COLARES SARMENTO	4.656	0	4.656	0,43
69	36	1.158	EMANUEL RAIOL LOBO	4.530	0	4.530	0,41
71	37	1.206	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	4.485	0	4.485	0,41
74	38	1.202	NICOLAU JOAO BRITO SARATY	4.331	42	4.373	0,40
77	39	1.112	ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS	3.829	127	3.956	0,36
78	40	1.231	JUVENCIO ANTONIO V DIAS	3.937	5	3.942	0,36
79	41	1.113	GERSON ALVES GUIMARAES	3.762	1	3.763	0,34
83	42	1.148	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	3.277	0	3.277	0,30
85	43	1.229	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	3.237	0	3.237	0,29
88	44	1.236	AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE	2.884	2	2.886	0,26
91	45	1.230	EMILIANO DE OLIVEIRA	2.704	1	2.705	0,25
92	46	1.118	PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO	2.688	0	2.688	0,24
93	47	1.225	JOAO MOUSINHO COELHO	2.368	8	2.376	0,21
95	48	1.219	JOSE SANTOS CRUELHAS	2.357	3	2.360	0,21
96	49	1.238	MALUF GABBAY	2.344	0	2.344	0,21
97	50	1.154	BERNARDINO DA COSTA E SILVA	2.316	0	2.316	0,21
98	51	1.132	JOSE MARIA DE LIMA MORAES	2.237	0	2.237	0,20
101	52	1.105	VITOR EMANOEL MARTINS ROSARIO	1.801	2	1.803	0,16
103	53	1.145	SIMAO SALIM	1.668	0	1.668	0,15
109	54	1.242	HERMANO DIAS MARTINS	1.463	1	1.464	0,13
115	55	1.256	JOSE ELCIAS RAULINO ALVES	1.180	0	1.180	0,10
121	56	1.155	CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES	852	0	852	0,07
123	57	1.257	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	746	0	746	0,06
125	58	1.207	HUMBERTO VIGGIANO	707	0	707	0,06

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * V O T A C A O * * ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
81	1	3.154	MARIO BEZERRA FEITOSA	3.327	0	3.327	0,30
100	2	3.169	RAUL CHUCAIR DO COUTO	1.910	0	1.910	0,17
108	3	3.170	ALBERDAN DA SILVA BATISTA	1.473	0	1.473	0,13
113	4	3.110	WALDIR GANZER	1.287	0	1.287	0,11
119	5	3.135	ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA	1.051	0	1.051	0,09
120	6	3.102	ROBERTO DA SILVA ALVES	913	0	913	0,08

121	7	3.124	ANTONIO DOS REIS PEREIRA	852	0	852	0,07
126	8	3.149	FERNANDO JORGE GOMES ROMAO	660	0	660	0,06
129	9	3.181	JOAO BATISTA O DE ARAUJO	492	0	492	0,04
133	10	3.171	FRANCISCO JONAS ARAUJO	256	0	256	0,02
139	11	3.190	TEODOMIRO FREITAS MORAES	113	0	113	0,01
140	12	3.121	RAIMUNDO GAIA DOS REIS	87	0	87	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LD5 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * V O T A C A O * * ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
104	1	4.266	RAIMUNDO MAGNO R DA SILVA	1.649	0	1.649	0,15
111	2	4.210	CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES	1.424	0	1.424	0,13
118	3	4.111	ANGELINO DA SILVA OLIVA	1.125	0	1.125	0,10
124	4	4.244	JACIARA DO P SOCORRO ARAGAO	711	0	711	0,06
130	5	4.202	MARIA EMIDIA R DE OLIVEIRA	354	0	354	0,03
131	6	4.166	ELIAS DA SILVA SAUMA	282	0	282	0,02
132	7	4.234	JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES	281	0	281	0,02
134	8	4.200	WALMIR PANTOJA CLEMENTE	208	0	208	0,01
135	9	4.123	MARCLOO JORGE PRACIANO PEREIRA	188	0	188	0,01
136	10	4.144	ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA	165	0	165	0,01
137	11	4.110	PAULO DE TARSO M DA CUNHA	160	0	160	0,01
138	12	4.133	ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES	131	0	131	0,01
141	13	4.233	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	62	0	62	0,00
142	14	4.277	VILMAR MENDES DA ROCHA	45	0	45	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LC5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

CLASSIFICACAO GERAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	VOTACAO ANTERIOR	VOTACAO NESTA PARC	VOTACAO ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
2	1	5.141	MARIA DE NAZARE BARBOSA	33.664	101	33.765	3,12
3	2	5.115	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	32.227	0	32.227	2,98
5	3	5.114	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	19.723	49	19.772	1,82
6	4	5.153	NICIAS LOPES RIBEIRO	16.629	124	16.753	1,54
8	5	5.122	PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS	15.150	0	15.150	1,40
9	6	5.101	MARIOADIR JOSE MIRANDA SANTOS	14.370	33	14.403	1,33
11	7	5.146	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	13.824	0	13.824	1,27
12	8	5.137	ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA	13.267	1	13.268	1,22
14	9	5.140	HERMINIO CALVINHO FILHO	13.188	1	13.189	1,21
15	10	5.148	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA	12.782	11	12.793	1,18
16	11	5.145	MANOEL GABRIEL S GUERREIRO	12.557	31	12.588	1,16
17	12	5.105	LUCIVAL DE BARROS BARBALHO	12.508	0	12.508	1,15
25	13	5.119	LUIS MARIA DE JESUS SOARES	10.640	2	10.642	0,98
26	14	5.109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	10.496	0	10.496	0,97
29	15	5.106	EDSON SOUSA BATISTA	10.235	0	10.235	0,94
30	16	5.159	ELADYR NOGUEIRA LIMA	9.990	5	9.995	0,92
31	17	5.126	ALDO BERNAL DE ALMEIDA	9.956	2	9.958	0,92
32	18	5.113	ROMERO XIMENES PONTE	9.769	1	9.770	0,90
34	19	5.128	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	9.594	0	9.594	0,88
35	20	5.149	MARIO MORAES CHERMONT	9.539	2	9.541	0,88
37	21	5.112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	9.189	0	9.189	0,84
41	22	5.116	IRAWALDYR WALDNER M DA ROCHA	8.581	0	8.581	0,79
44	23	5.134	NILCON BARROSO PINHEIRO	7.564	0	7.564	0,69
48	24	5.132	OSVALDO MORAES DE MATOS	6.496	34	6.530	0,60
49	25	5.143	ASDRUBAL MENDES BENTES	6.519	0	6.519	0,60
51	26	5.150	LEONARDO NEGRAO DE SOUZA	6.364	1	6.365	0,58
52	27	5.142	MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS	6.347	9	6.356	0,58
53	28	5.158	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	6.338	0	6.338	0,58
55	29	5.103	APOLENILDO SENA BRITO	5.951	0	5.951	0,55
57	30	5.154	RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA	5.874	22	5.896	0,54
58	31	5.110	JOAO CARLOS BATISTA	5.561	44	5.605	0,51
60	32	5.136	ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA	5.401	1	5.402	0,49
62	33	5.157	JOSE ALVES SOBRINHO	5.325	0	5.325	0,49
70	34	5.144	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	4.529	0	4.529	0,41

72	35	5.104	FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO	4.464	0	4.464	0,41
73	36	5.121	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	4.388	3	4.391	0,40
75	37	5.108	TEREZINHA DA SILVA SOSSUARANA	4.317	0	4.317	0,39
76	38	5.156	JOAO BRASIL MONTEIRO	4.106	20	4.126	0,38
80	39	5.155	JACINTHO DE PINHO RODRIGUES	3.501	1	3.502	0,32
82	40	5.120	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	3.319	0	3.319	0,30
84	41	5.123	ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO	3.249	0	3.249	0,30
86	42	5.131	MIGUEL ALVES DE LIMA	3.099	3	3.102	0,28
87	43	5.151	RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO	3.043	0	3.043	0,28
89	44	5.138	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	2.822	0	2.822	0,26
90	45	5.102	DANIEL DE SOUZA RABELO	2.738	2	2.740	0,25
94	46	5.117	RAIMUNDO OEIRAS FREIRE	2.363	0	2.363	0,21
99	47	5.129	MARAVALHO NARCISO BELLO	2.235	1	2.236	0,20
102	48	5.118	GERALDO MARIA A SIROTHEAU	1.686	0	1.686	0,15
105	49	5.138	RAYMUNDO NEVES FIDELLIS	1.625	0	1.625	0,15
106	50	5.107	WALTER LIVIO GONCALVES	1.487	0	1.487	0,13
107	51	5.127	JOSE CLAUDIO MAUES BARRA	1.484	0	1.484	0,13
110	52	5.124	ANTONIO EULALIO MERGULHAO	1.428	0	1.428	0,13
112	53	5.147	PAULO HENRIQUE M F COSTA	1.411	0	1.411	0,13
114	54	5.139	FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	1.208	0	1.208	0,11
116	55	5.130	RIOMAR LAGES FILHO	1.178	0	1.178	0,10
117	56	5.152	MARIA RENEE BRITO MAIA	1.155	0	1.155	0,10
127	57	5.133	BENEDITO C S RODRIGUES	608	1	609	0,05
128	58	5.111	JURACI MOURA DOS SANTOS	581	0	581	0,05

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LC5 * PAGINA DE 7

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

4.873 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.081.242

	* * * ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARCIAL	* * * ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	406.737	876	407.613
LEGENDA	3.839	21	3.860
TOTAL	410.576	897	411.473
PARTIDO PT	12.421	0	12.421
LEGENDA	121	0	121
TOTAL	12.542	0	12.542

PARTIDO PTB	6.785	0	6.785
LEGENDA	30	0	30
TOTAL	6.815	0	6.815
PARTIDO PMDB	437.642	505	438.147
LEGENDA	2.691	7	2.698
TOTAL	440.333	512	440.845
VOTOS BRANCOS	130.723	288	131.011
VOTOS NULOS	78.389	167	78.556
T O T A L	1.079.378	1.864	1.081.242

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * V O T A C A O * * ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
6	1	1.655	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	6.657	0	6.657	1,77
11	2	1.627	CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO	5.562	0	5.562	1,48
12	3	1.603	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	5.463	0	5.463	1,45
13	4	1.608	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	5.364	0	5.364	1,42
14	5	1.610	TOMPSON MOTA	5.318	0	5.318	1,41
15	6	1.650	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR	5.312	0	5.312	1,41
18	7	1.631	DANIEL CARDOSO DA SILVA	5.002	0	5.002	1,33
23	8	1.639	MANOEL DE ALMEIDA COELHO	3.895	0	3.895	1,03
24	9	1.633	EMILIO FERNANDO DE C MORAES	3.856	0	3.856	1,02
27	10	1.601	JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA	3.310	0	3.310	0,88
31	11	1.605	AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO	3.007	0	3.007	0,80
33	12	1.619	JORGE CUNHA MORGADO	2.770	0	2.770	0,73
34	13	1.609	LUCILA DIAS GONCALVES	2.708	0	2.708	0,72
35	14	1.648	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	2.632	0	2.632	0,70
36	15	1.636	GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES	2.579	0	2.579	0,68
38	16	1.642	DEUSDEDITH LOPES MACHADO	2.512	0	2.512	0,66
42	17	1.653	DOMINGOS MATHIAS DA COSTA	2.393	0	2.393	0,63
43	18	1.618	FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA	2.371	0	2.371	0,63

44	19	1.629	CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES	2.369	D	2.369	0,63
45	20	1.614	RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA	2.367	D	2.367	0,63
46	21	1.641	MANOEL CASTRO COSTA	2.260	D	2.260	0,60
49	22	1.643	BIATO MAXIMO LOUREIRO	2.123	D	2.123	0,56
53	23	1.649	ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	2.106	D	2.106	0,56
55	24	1.625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	2.057	D	2.057	0,54
56	25	1.622	ADONAI DO SOCORRO PONCADILHA	1.939	D	1.939	0,51
58	26	1.654	RAIMUNDO MAUES FURTADO	1.883	D	1.883	0,50
60	27	1.624	PAULO COSTA CAXIADO	1.830	D	1.830	0,48
61	28	1.607	ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR	1.821	D	1.821	0,48
64	29	1.635	MIGUEL BRASIL CUNHA	1.763	D	1.763	0,46
67	30	1.616	JUSTINIANO ALVES JUNIOR	1.623	D	1.623	0,43
68	31	1.602	VERA LUCIA M ALBUQUERQUE	1.603	D	1.603	0,42
71	32	1.651	JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA	1.526	D	1.526	0,40
74	33	1.638	ANTONIO BATISTA GONCALVES	1.456	D	1.456	0,38
75	34	1.613	LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA	1.386	D	1.386	0,36
76	35	1.617	EDNA MONTEIRO MONTEIRO	1.357	D	1.357	0,36
77	36	1.611	ADOLFO BARROS DA SILVA	1.353	D	1.353	0,36
79	37	1.632	WALMIR FIGUEIRA	1.325	D	1.325	0,35
81	38	1.646	LUZIA BARRETO DUARTE	1.284	D	1.284	0,34
82	39	1.645	PAULO JORGE DA SILVA	1.196	D	1.196	0,31
88	40	1.606	JOSELISA CORTE KAUFFMAN	1.083	D	1.083	0,26
89	41	1.615	RENEE SCAFI LOPES SANTOS	1.078	D	1.078	0,28
90	42	1.640	DANIEL LOURENCO DA SILVA	1.063	D	1.063	0,28
92	43	1.604	JOSE MARIA NERI DOS SANTOS	1.042	D	1.042	0,27
94	44	1.652	JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	987	D	987	0,26
95	45	1.621	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	968	D	968	0,25
96	46	1.612	DJALMA CIPRIANO MOREIRA	964	D	964	0,25
97	47	1.630	BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR	929	D	929	0,24
100	48	1.647	RAIMUNDO CARLOS G PINTO	862	D	862	0,22
101	49	1.626	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	857	D	857	0,22
102	50	1.634	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	846	D	846	0,22
103	51	1.637	WEIMAR DA COSTA E SILVA	838	D	838	0,22
104	52	1.656	VICENTE DE PAULA SOUZA	831	D	831	0,22
107	53	1.657	ERMILIO VIEIRA DA SILVA	799	D	799	0,21
108	54	1.623	JOSE MARIA DA SILVA VILHENA	767	D	767	0,20
109	55	1.644	LUIZ FLAVIO PANTOJA	737	D	737	0,19
117	56	1.628	RAIMUNDA CONCEICAO SILVA	584	D	584	0,15
118	57	1.620	FILOMENO DA SILVA ARAUJO	579	D	579	0,15

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LOS * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC * *	PERCEN/ COMPARC
111	1	3.603	JOSE ALVES CUNHA	701	0	701	0,18
113	2	3.665	BERNADETE DE LOURDES R MENEZES	673	0	673	0,17
114	3	3.652	VALDOMIRO DOS SANTOS	651	0	651	0,17
120	4	3.645	NEUSA CIDADE NASCIMENTO	479	0	479	0,12
123	5	3.664	IVANDRO RODRIGUES LIMA	415	0	415	0,11
125	6	3.671	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	339	0	339	0,09
126	7	3.634	VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES	322	0	322	0,08
127	8	3.605	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA	264	0	264	0,07
129	9	3.659	ANTONIO CORREA DAMASCENO	241	0	241	0,06
130	10	3.662	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	214	0	214	0,05
132	11	3.620	CLARICE DE SOUZA FARIAS	176	0	176	0,04
133	12	3.653	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	175	0	175	0,04
141	13	3.649	FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS	124	0	124	0,03
144	14	3.641	JUAREZ BARBOSA VIDAL	110	0	110	0,02
161	15	3.692	RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS	50	0	50	0,01

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LOS * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC * *	PERCEN/ COMPARC
73	1	4.618	ALBERTO NUNES	1.471	0	1.471	0,39
112	2	4.647	RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO	686	0	686	0,18
119	3	4.639	HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA	481	0	481	0,12
122	4	4.634	MARIA ONEIDE COELHO NAUAR	438	0	438	0,11

124	5	4.683	MIGUEL COSTA	385	D	385	0,10
128	6	4.638	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ	248	D	248	0,06
131	7	4.667	VALDERI BATISTA DE ABREU	197	D	197	0,05
134	8	4.644	RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA	169	D	169	0,04
135	9	4.617	TELMA MENESCAU PEREIRA	157	D	157	0,04
136	10	4.622	JOSE DOS REIS OLIVEIRA	156	D	156	0,04
137	11	4.624	JORGE MONTEIRO NOGUEIRA	147	D	147	0,03
138	12	4.601	ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO	129	D	129	0,03
139	13	4.633	BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM	126	D	126	0,03
140	14	4.673	RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES	125	D	125	0,03
142	15	4.608	JOAO BAPTISTA EIRO DA SILVA	119	D	119	0,03
143	16	4.628	AGRIPINO DA CUNHA SOUZA	115	D	115	0,03
144	17	4.648	WALTER DA SILVA FONSECA	110	D	110	0,02
146	18	4.692	ISAAC DO E S BACELAR	106	D	106	0,02
147	19	4.677	JOSE TAVARES DA COSTA	98	D	98	0,02
148	20	4.614	LEONIDAS MORAES CORREA	94	D	94	0,02
149	21	4.680	FRANCISCO MILANEZ FILHO	93	D	93	0,02
150	22	4.632	OSVALDO SOUZA MATOS	88	D	88	0,02
151	23	4.669	JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES	85	D	85	0,02
152	24	4.688	FELIPE SOARES FILHO	84	D	84	0,02
153	25	4.610	EVANDRO RIBEIRO COSTA	81	D	81	0,02
154	26	4.696	JULIO COSTA GOMES	80	D	80	0,02
155	27	4.613	VITOR DE PAULA MORAES	79	D	79	0,02
156	28	4.630	FRANCISCO CASTANHEIRA	76	D	76	0,02
157	29	4.646	CEZARIO CHIAPPETA	75	D	75	0,01
158	30	4.674	EUZALITA DE SOUZA SANTOS	60	D	60	0,01
159	31	4.642	JOAO COELHO DOS SANTOS	59	D	59	0,01
160	32	4.649	FLAMINIO DA SILVA PORTO	58	D	58	0,01
162	33	4.671	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	34	D	34	0,00
163	34	4.691	MARIA DE NAZARE MORAES COSTA	33	D	33	0,00
164	35	4.611	DELCIO MARQUES CORAL	28	D	28	0,00
165	36	4.666	ISRAEL DE GODOY	26	D	26	0,00
166	37	4.641	ARNALDO DA SILVA ALVES	24	D	24	0,00
167	38	4.627	JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA	14	D	14	0,00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-LD5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B* 21A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* * VOTACAO ANTERIOR	NESTA PARC	* * ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
1	1	5.622	ADAMOR SILVA DA COSTA FILHO	12.443	0	12.443	3,31
2	2	5.657	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	11.373	0	11.373	3,02
3	3	5.643	EMANOEL O DE ALMEIDA	8.702	0	8.702	2,31
4	4	5.632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	7.886	0	7.886	2,09
5	5	5.638	HUMBERTO ROCHA CUNHA	7.227	0	7.227	1,92
7	6	5.605	RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO	6.644	0	6.644	1,76
8	7	5.628	TEOBALDO DA SILVA REIS	6.201	0	6.201	1,65
9	8	5.612	AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA	6.175	0	6.175	1,64
10	9	5.616	ADELINO NUNES SIMAO	5.919	0	5.919	1,57
16	10	5.648	OSEAS BATISTA DA SILVA	5.107	0	5.107	1,35
17	11	5.636	ALONSO MARIATH GUIMARAES	5.036	0	5.036	1,34
19	12	5.652	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	4.644	0	4.644	1,23
20	13	5.626	JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR	4.498	0	4.498	1,19
21	14	5.656	BENEDITO DE DEUS SALOMAO	4.462	0	4.462	1,18
22	15	5.608	AURINO PINDUCA G GONCALVES	4.363	0	4.363	1,16
25	16	5.615	JOSE MARIA DIAS DA SILVA	3.779	0	3.779	1,00
26	17	5.630	AFONSO MELO MAGNO E SILVA	3.335	0	3.335	0,88
28	18	5.653	RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO	3.300	0	3.300	0,87
29	19	5.603	JOSE PAULO DE JESUS	3.295	0	3.295	0,87
30	20	5.634	ANTONIO ANIBAL DA FONSECA	3.290	0	3.290	0,87
32	21	5.635	FERNANDO CASTRO RIBEIRO	2.884	0	2.884	0,76
37	22	5.604	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.522	0	2.522	0,67
39	23	5.654	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	2.473	0	2.473	0,65

40	24	5.633	BENEDITO TADEU FRANCO TELES	2.459	0	2.459	0,65
41	25	5.619	GILBERTO SEVERIANO DANIN	2.423	0	2.423	0,64
47	26	5.639	MANOEL FERNANDO JUCA NEVES	2.218	0	2.218	0,59
48	27	5.624	EDSON VIANA MACEDO	2.170	0	2.170	0,57
51	28	5.644	IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA	2.094	0	2.094	0,55
52	29	5.649	ARLINDO VIEIRA DE SOUZA	2.062	0	2.062	0,54
54	30	5.602	DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO	2.037	0	2.037	0,54
55	31	5.651	RAIMUNDO DE JESUS C FILHO	2.003	0	2.003	0,53
57	32	5.621	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	1.891	0	1.891	0,50
59	33	5.623	PEDRO PAULO DE O SALGADO	1.873	0	1.873	0,49
62	34	5.617	ALCIONES DE OLIVEIRA SODRE	1.791	0	1.791	0,47
63	35	5.607	NATANAEL FURTADO DE ARAUJO	1.777	0	1.777	0,47
65	36	5.640	JOAO DA CRUZ SOUZA	1.676	0	1.676	0,44
66	37	5.655	GABRIEL CAMARAO MARQUES	1.652	0	1.652	0,43
69	38	5.647	LAELSE PIMENTEL GOMES	1.601	0	1.601	0,42
70	39	5.610	OSMAR BELARMINO MARQUES	1.586	0	1.586	0,42
72	40	5.601	LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO	1.477	0	1.477	0,39
78	41	5.646	RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA	1.340	0	1.340	0,35
80	42	5.628	MANOEL ROCHA DA SILVA	1.313	0	1.313	0,34
83	43	5.645	ANTONIO PEREIRA DIAS	1.152	0	1.152	0,30
84	44	5.650	MANOEL NEVES DA SILVA	1.137	0	1.137	0,30
85	45	5.611	MARIA DE NAZARE DEMOSTENES	1.102	0	1.102	0,29
86	46	5.637	JOSE TEODORICO BAENA	1.100	0	1.100	0,29
87	47	5.614	TEODORO ERNESTO C PALMEIRA	1.093	0	1.093	0,29
91	48	5.606	MARIA HELOYSA S DOS REIS	1.058	0	1.058	0,28
93	49	5.609	AGOSTINHO ARAUJO DE SALES	1.017	0	1.017	0,27
98	50	5.627	JOSE MARIA PLATILHA	926	0	926	0,24
99	51	5.618	LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES	892	0	892	0,23
105	52	5.629	NEILTON JOACYR MACEDO LOURINHO	826	0	826	0,21
106	53	5.631	ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA	816	0	816	0,21
110	54	5.613	MANOEL CONTENTE MELO	727	0	727	0,19
115	55	5.641	LUIZ CHAVES MONTEIRO	641	0	641	0,17
116	56	5.642	LUIZ FREIRE DA ROCHA	630	0	630	0,16
121	57	5.625	NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA	448	0	448	0,11

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 10/12/82 * HORA - 16.38 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - VEREADOR * R E S U M O D A V O T A C A O * 21A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.137 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 375.563

	* * * ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARCIAL	* * * ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	123.152	0	123.152
LEGENDA	341	0	341
TOTAL	123.493	0	123.493
PARTIDO PT	4.934	0	4.934
LEGENDA	23	0	23
TOTAL	4.957	0	4.957
PARTIDO PTB	6.634	0	6.634
LEGENDA	14	0	14
TOTAL	6.648	0	6.648
PARTIDO PMDB	174.566	0	174.566
LEGENDA	344	0	344
TOTAL	174.910	0	174.910
VOTOS BRANCOS	36.267	0	36.267
VOTOS NULOS	27.899	0	27.899
T O T A L	374.174	0	374.174